

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
PORTARIA Nº 048, DE 17 DE ABRIL DE 2020	3
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE ABRIL DE 2020.	3
PORTARIA Nº 050, DE 17 DE ABRIL DE 2020	3
PORTARIA Nº 047, DE 17 DE ABRIL DE 2020.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	3
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2020	3
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PP 001/2020	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	4
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	5
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2020	5
PORTARIA Nº 042/2020	5
PORTARIA Nº 043/2020	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 014 2020	6
DECRETO MUNICIPAL Nº009 DE 16 DE ABRIL DE 2020.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	12
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2020/GP.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	13
RESENHA CONTRATO Nº 160/2020	13
RESENHA CONTRATO Nº 153/2020	13
RESENHA CONTRATO Nº 154/2020	14
RESENHA CONTRATO Nº 155/2020	14
RESENHA CONTRATO Nº 156/2020	14
RESENHA CONTRATO Nº 157/2020	15
RESENHA CONTRATO Nº 158/2020	15
RESENHA CONTRATO Nº 159/2020	15
RESENHA CONTRATO Nº 161/2020	15
RESENHA CONTRATO Nº 162/2020	16
RESENHA CONTRATO Nº 163/2020	16
RESENHA CONTRATO Nº 164/2020	16
RESENHA CONTRATO Nº 165/2020	17
RESENHA CONTRATO Nº 166/2020	17
RESENHA CONTRATO Nº 167/2020	17
RESENHA CONTRATO Nº 168/2020	17
RESENHA CONTRATO Nº 169/2020	18
RESENHA CONTRATO Nº 170/2020	18
RESENHA CONTRATO Nº 171/2020	18
RESENHA CONTRATO Nº 172/2020	19
RESENHA CONTRATO Nº 173/2020	19
RESENHA CONTRATO Nº 174/2020	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	20
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.12032020.16.0032020	20
EXTRATO DE ADESÃO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2020 - SRP	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020- SRP.	44
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 088/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 - SRP	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	44
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2020	44
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2020	45
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 152/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020	45
ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, CONTRATO Nº 085/2019 - DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2017	45
ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, CONTRATO Nº 098/2019 - DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2018	45
ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, CONTRATO Nº 099/2019 - DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2017	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	46
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	46

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2020	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200327002/2020-02	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200417007/2020	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200417006/2020	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	47
ERRATA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-PMSAM - CPL PMSAM	47
ERRATA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020-PMSAM - CPL PMSAM	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.02042020.12.018/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 018/2020	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.02042020.12.018/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 018/2020	48
ORDEM DE FORNECIMENTO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.02042020.12.018/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020	48
ORDEM DE FORNECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.02042020.12.018/2020	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	51
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2020-PMSRM	51
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-PMSRM	51
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2020-PMSRM	51
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2020-PMSRM	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	52
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020	52
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	52
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 - 2020	52
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023 - 2020	53
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024 - 2020	53
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 - 2020	53
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026 - 2020	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	54
CONTRATO Nº. 063/2020 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.	54
DECRETO Nº 010 DE 17 DE ABRIL DE 2020.	54
DECRETO Nº 011/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.	56
PORTARIA Nº 002/2020 - SMASTF	57
PORTARIA Nº 005/2020 - SMAGPTF	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	58
AVISO DE LICITAÇÃO	58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 048, DE 17 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 048, de 17 de abril de 2020. Dispõe sobre a exoneração do **Secretário de Administração e Planejamento** do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **UBIRAJARA LUSTOSA PIRES JUNIOR**, portador do CPF nº 049.743.403-28, do cargo em comissão de **Secretário de Administração e Planejamento**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: f76665e03684bd3d8649308689b96968

PORTARIA Nº 049, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 049, de 17 de abril de 2020. Dispõe sobre a nomeação do **Diretor de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Instituto de Terras** do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Nomear **UBIRAJARA LUSTOSA PIRES JUNIOR**, portador do CPF nº 049.743.403-28, para exercer o cargo em comissão de **Cargo de Diretor de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Instituto de Terras**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se.** **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020.**

RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: c8854ea13736e79ac47fdae5a161413f

PORTARIA Nº 050, DE 17 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 050, de 17 de abril de 2020. Dispõe sobre a nomeação do **Secretário de Administração e Planejamento** do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **TEREZA CRISTINA ALVES ROCHA**, portadora do CPF nº 002.284.453-88, do cargo em comissão de **Secretária de Administração e Planejamento**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU

OGASAWARA - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 00e9d1db4dfe95a3ab692c5680a5f1bb

PORTARIA Nº 047, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 047, de 17 de abril de 2020. Dispõe sobre a exoneração do **Diretor de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Instituto de Terras** do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Exoneração de **LEONON DA SILVA CARVALHO**, portador do CPF nº 606.790.863-82, do cargo em comissão de **Cargo de Diretor de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Instituto de Terras**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se.** **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 377e4a676eef432bae50b9fd11dd302

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Oxigênio Puro Medicinal Gasoso para Fins Terapêuticos, envasado em cilindro de aço

Quantidade: 5.600

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico

Valor Referência: 53,0000

Valor Final: 52,0000

Valor Total: 291.200,0000

Adjudicado em : 15/04/2020 - 15:44:51

Nome da Empresa: 25.214.952/0001-39 T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Modelo: ARLIQUID

MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 848941c5329d8f1354a73aa58b4213ee

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PP 001/2020

Processo licitatório PP 001/2020

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial PP 001/2020 – que versa sobre

Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA.

1. RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; Lei nº 10.520/02 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

É o relatório.

2. DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do seguinte parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta argüição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substitui-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação[_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela comissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial que te, por objeto a Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA.

Considerando que o Pregão Presencial de nº 001/2020 atendeu o artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e art. 4, I da Lei nº 10.520/02 estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, manifesta-se pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PP 001/2020 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo/MA, 17 de abril de 2020.

RONALDO SOUSA DA LUZ

Assessor Jurídico

OAB/PI 13749

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Código identificador: 9f81cf05567edef6d9c3aace5776bda5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020.

TERMO DE ADESÃO Nº 001/20020. Processo Administrativo nº 02.2403.0001/2020. O Município de BURITI BRAVO, estado do Maranhão, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, CNPJ n.º 06.052.138/0001-10, localizada na Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, S/N, Cohab, BURITI BRAVO - MA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Cid Pereira da Costa, torna público QUE: ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, resultante do Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP, do Município de CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição nº 2285, de quinta-feira, dia 13 de fevereiro de 2020, páginas 13 a 16, nos itens registrados na seguinte empresa: F M DE PAIVA - ME, portador do CNPJ: 31.721.853/0001-46 e INSC. EST: 12.578378-7, estabelecida à RUA DOS TAMARINEIROS Nº 1353, bairro TRIZIDELA, na cidade de CAXIAS - MA, cujo objeto é o Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município que necessita dos materiais para atender suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa citada conforme os itens requisitados no ofício que fazem parte deste processo; CONSIDERANDO o parecer jurídico indicando a legalidade do procedimento; BURITI BRAVO (MA), 30 de março de 2020. CID PEREIRA DA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 7aec41d92b7291c2de98ef938e7e570

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2020. ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 23 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: **DECRETA:** Art. 1º O parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 07, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos XI, XII, XIII, XIV:

“Art. 5º

Parágrafo único.

I -

- XI - Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI;
- XII - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB;
- XIII - Controladoria Geral e Transparência Pública do Município;
- XIV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de abril de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: bcf91a3b3afb952e70afbe6d7691082a

PORTARIA Nº 042/2020

PORTARIA Nº 042/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020. **NOMEIA DIONATAN TEIXEIRA RAMOS, ASSESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) DIONATAN TEIXEIRA RAMOS, portador (a) do RG nº 158566020002 GEJUSP/MA e CPF nº 006.293.463-56 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR com denominação DAS-1, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Buriticupu - MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de abril de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 23217369110afd6aaeccc4c2da44081f

PORTARIA Nº 043/2020

PORTARIA Nº 043/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020. **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2), REVOGA A PORTARIA Nº 039/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; Considerando que a saúde, direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à **eliminação do risco de doenças e outros agravos** e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme art. 159. da Lei Orgânica Municipal; Considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 07, de 23 de março de 2020, que “Declara Situação de Emergência, estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19) no município de Buriticupu”; RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Coronavírus (SARS-CoV-2), de caráter deliberativo, com competências descritas no Decreto Municipal nº 07 de 23 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 014, de 14 de abril de 2020: **I - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:** a) ELIAS ROCHA DE SOUSA; b) EDMELRY FERREIRA DA SILVA; c) MERCIA MAYARA BRITO RESPLANDES; d) EUDIA GONÇALVES DE ALMEIDA MENDES; e) JUCIÊ RONIÈRE COSTA VASCONCELOS SILVA; f) RAUANA ALENCAR CARVALHO; g) ANNE KALINE DE ASSUNÇÃO POTELA; h) TALLES ANTÔNIO SANTOS FERREIRA; i) DELMAR LOPES DA SILVA; j) ACENATE FERNANDES DA SILVA; l) SANARA MAILANE LIMA VALE. **II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais - SEMMA:** a) BRUNA HELLEN ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA. **III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES:** a) BETEL SANTANA RODRIGUES; b) TATIANNA COELHO DE SIQUEIRA. **IV - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:** a) NORIS COSTA GAMA; b) JOEL DA SILVA CARVALHO; d) RAIMUNDO DA SILVA CUNHA; e) CARIBE FRANCO LEITE. **V - Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAPLAN:** a) JAILSON SOARES TEIXEIRA; b) ELLEN DA SILVA SOUSA. **VI - Secretaria Municipal de**

Habitação - SEMHA: a) WELLEN LOPES NASCIMENTO. **VII - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento - SEMAG:** a) ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA; b) YTABIARA FERREIRA LIMA. **VIII - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:** a) CLAUDENOR ALVES FERREIRA. **IX - Gabinete do Prefeito Municipal - GAPRE:** a) OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA; b) ROBERT GOMES SOUSA FERREIRA; c) MAURICELES VANESSA RODRIGUES SALGADO. **X - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SEMTT:** a) ISAIAS NERES CARDOSO AGUIAR. **XI - Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI:** a) LUÍS CARLOS MONTEIRO DA SILVA. **XII - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB:** a) AURÉLIO LIMA MANGUEIRA. **XIII - Controladoria Geral e Transparência Pública do Município:** a) BENEDITO JOÃO DOS SANTOS FILHO. **XIV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB:** a) FRANCISCO DIAS ALMEIDA Art. 2º Fica designado o Comitê Técnico de Prevenção e Combate a COVID-19, com seguinte composição: **I - Atenção Básica:** a) RAUANA ALENCAR CARVALHO; b) ANNE KALINE DE ASSUNÇÃO POTELA. **II - Vigilância em Saúde:** a) MERCIA MAYARA BRITO RESPLANDES; b) DELMAR LOPES DA SILVA. **III - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA:** a) ACENATE FERNANDES DA SILVA. **IV - Hospital Municipal de Buriticupu:** a) JUCIÊ RONIÈRE COSTA VASCONCELOS SILVA; b) EUDIA GONÇALVES DE ALMEIDA MENDES. **V - Assessoria de Comunicação:** a) MAURICELES VANESSA RODRIGUES SALGADO; b) SANARA MAILANE LIMA VALE; c) DELMAR LOPES DA SILVA. **VI - Assessoria técnica da Secretaria Municipal de Saúde:** a) EDMELRY FERREIRA DA SILVA; b) ELIAS ROCHA DE SOUSA. **VII - Assessoria de Planejamento:** a) ELLEN DA SILVA SOUSA. **VIII - Assessoria Jurídica da SEMUS:** a) TALLE ANTÔNIO SANTOS FERREIRA. Art. 3º A Coordenação da Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Coronavírus (SARS-CoV-2), fica sob a responsabilidade da Sr.ª EDMELRY FERREIRA DA SILVA. Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 039/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de abril de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 2ee3a0a407d08b756bfc087395a227ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 014 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2020. REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item. **OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 12 (Doze Meses). DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2020. SIGNATÁRIO: Neste ato representado pelo Srº Cassio Antônio Paula Batista, Secretária Mun. Saúde.

DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

EMPRESA: **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, CNPJ nº00.795.813/0001-15**, com endereço a Rua Urbano Santos Nº50, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA.E-mail: soshospitalar@hotmail.com. Telefone: (99) 3532-1341 ou 3532-1217.Representanta pelo seu proprietário o Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, Portador da Carteira de Identidade Nº 049591162013-0 SSP/MA e CPF de Nº 427.785.143-68.

PREÇOS REGISTRADOS

LOTE I FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
01.05	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	CPD	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
01.12	AMBROXOL ADULTO 100ML	FR	6500	R\$ 2,80	R\$ 18.200,00
01.30	CEFALOXINA 500 MG COMP. (COTA DE ATÉ 25%)	CPD	30000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
01.32	CETOCONAZOL CREME 30 G	TBS	6000	R\$ 3,45	R\$ 20.700,00
01.38	DEXCLOFERINAMINA SUSP ORAL	FR	5300	R\$ 1,75	R\$ 9.275,00
01.44	ENALAPRIL 20 MG COMP	CPD	22000	R\$ 0,12	R\$ 2.640,00
01.54	IBUPROFENO 600 MG COMP.	CPD	120000	R\$ 0,33	R\$ 39.600,00
01.80	PROPRANOLOL 40 MG COMP.	CPD	19000	R\$ 0,06	R\$ 1.140,00
01.81	RANITIDINA 150 MG COMP.	CPD	60000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
01.90	TIAMINA 300MG	CPD	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 138.355,00

LOTE II - MEDICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
02.16	METFORMINA 850 MG	CPD	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
02.25	PREDNISONA 5MG	CPD	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 610,00

LOTE III - SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
03.01	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	12.750	R\$ 4,75	R\$ 60.562,50
03.09	SORO RINGER SIMPLES 250ML C/24	FR	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 69.962,50

LOTE IV - INJETÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
04.02	ADRENALINA INJ C/100X1ML	CX	12	R\$ 308,00	R\$ 3.696,00
04.06	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
04.33	GENTAMICINA 20MG INJ C/50X2ML	CX	20	R\$ 77,25	R\$ 1.545,00
04.42	HIDROCORTIZONA 500MG INJ C/50 AMP	CX	70	R\$ 435,00	R\$ 30.450,00
04.56	NOOTOPRIL INJ. 200MG/5ML	AMP	2.600	R\$ 5,70	R\$ 14.820,00
04.59	ORASTINA INJ. C/50X1ML	CX	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
04.62	PENICILINA G BENZ 400.000 UI C/50 AMP	CX	40	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
04.64	PENICILINA G BENZ 600.000 UI C/50 AMP	CX	50	R\$ 825,00	R\$ 41.250,00
04.69	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML	AMP	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
04.71	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ	AMP	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 131.651,00

LOTE V - LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
05.08	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE 500ML	FR	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
05.14	CLIANCE ABX REAGENTE DE EMATOLOGIA	LTO	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
05.17	CUBETA DE AMOSTRA C/1000	PCT	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
05.28	HDL-LE	CX	15	R\$ 695,00	R\$ 10.425,00
05.34	KIT COLORAÇÃO HEMOGRAMA	KIT	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
05.43	LUGOL 500ML	CX	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
05.48	MINILYSE ABX REAGENTE DE EMATOLOGIA (DIALISE)	LTO	50	R\$ 465,00	R\$ 23.250,00
05.50	MINOTON 20 LITROS	GL	80	R\$ 358,00	R\$ 28.640,00
05.69	SORO ANTI IGG (COOMBS)	FR	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 75.215,00

LOTE VI - OUTRAS MEDICAÇÕES E ANTISSEPTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
06.10	LIDOCAINA 2% S/V C/25X20ML	CX	80	R\$ 102,00	R\$ 8.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 8.160,00

LOTE VII - CORRELATOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
07.07	ALGODAO HIDROFILO 500GR	RL	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
07.10	ALGODAO ORTOPÉDICO 20X1M C/12 UND	DZ	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
07.15	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	50	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
07.27	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND	PCT	140	R\$ 75,00	R\$ 10.500,00
07.35	CATETER INTRAVENOSO N-16G	UND	5.000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
07.37	CATETER INTRAVENOSO N-20GU	UND	7.000	R\$ 0,98	R\$ 6.860,00
07.53	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 (COTA DE ATÉ 25%)	PCT	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
07.75	FIO P.V.A VYCRIL N- 2.0 C/AG C/24 ENV	CX	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
07.76	FIO P.V.A VYCRIL N- 3.0 C/AG C/24 ENV	CX	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
07.83	KIT CESÁREA C/12 ENVELOPES	CX	150	R\$ 320,00	R\$ 48.000,00

07.84	KIT OBSTETRICO N- 0 C/24 ENV	CX	38	R\$ 195,00	R\$ 7.410,00
07.85	KIT OBSTETRICO N- 1 C/24 ENV	CX	38	R\$ 195,00	R\$ 7.410,00
07.86	KIT OBSTETRICO N- 2 C/24 ENV	CX	38	R\$ 195,00	R\$ 7.410,00
07.87	KIT OBSTETRICO N- 3 C/24 ENV	CX	38	R\$ 195,00	R\$ 7.410,00
07.88	KIT PAPANICOLAU TAM G	UND	800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
07.90	KIT PAPANICOLAU TAM P	UND	4.000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
07.92	LENCOL DESC HOSPITALAR	RL	600	R\$ 12,75	R\$ 7.650,00
07.93	LIGA DE LATEX (GARROTE)	MT	1.650	R\$ 2,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL VII					R\$ 179.060,00

LOTE VIII - MATERIAL PARA RAI0-X

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
08.07	REVELADOR P/RAIO-X 20 LITROS AUTOMATICO	GL	100	R\$ 455,00	R\$ 45.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII					R\$ 45.500,00
EMPRESA S O S HOSPITALAR COM VALOR TOTAL NOS LOTES I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII É DE R\$ 648.513,50 (Seiscentos e Quarenta e oito mil Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos)					

DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

EMPRESA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.749.855/0001-73 com sede na Av. Contorno, nº 940A, Catumbi, Balsas/MA. E-mail: qually.farma2019@gmail.com. Telefone- (99) 3541-2133 ou 3541-4186. Representada pelo Sr. Leandro Francisco da Silva, Portador do RG Nº240.3824.2003-5, SSP/MA. CPF Nº 617.381.071-91.

PREÇOS REGISTRADOS

LOTE I FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
01.10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CPD	8.000	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00
01.14	AMOXICILINA 500 MG COMP.	CPD	160.000	R\$ 0,25	R\$ 40.000,00
01.19	ANLÓDIPINO 5 MG	CPD	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
01.20	ATENÓLÓL 100 MG COMP	CPD	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
01.21	ATENÓLÓL 25 MG	CPD	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
01.24	AZITROMICINA SUSP	FR	3.000	R\$ 11,35	R\$ 34.050,00
01.28	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	CPD	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
01.29	CEFALEXINA 250 MG SUSP	FR	4.000	R\$ 12,80	R\$ 51.200,00
01.33	CIPROFLOXACINO 500MG	CPD	120.000	R\$ 0,38	R\$ 45.600,00
01.52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HID.MAG	FR	3.840	R\$ 3,40	R\$ 13.056,00
01.66	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 80 ML	FR	5.000	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00
01.72	NISTATINA CREME VAGINAL	TBS	7.500	R\$ 8,20	R\$ 61.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 308.656,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
02.08	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FR	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
02.14	MANITOL 20% 250ML	FR	288	R\$ 7,55	R\$ 2.174,40
02.15	METFORMINA 500 MG	CPD	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 6.914,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
03.04	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FR	8.400	R\$ 5,08	R\$ 42.672,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 42.672,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
04.10	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJ C/100 AMP	CX	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
04.13	CEFALOTINA 1GR INJ C/50 (COTA DE ATÉ 25%)	CX	45	R\$ 1.460,00	R\$ 65.700,00
04.21	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML	AMP	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
04.28	DRAMIM INJ. 2ML	AMP	2.400	R\$ 2,40	R\$ 5.760,00
04.30	EFORTIL 10MG INJ C/6X1ML	CX	350	R\$ 11,65	R\$ 4.077,50
04.36	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ	AMP	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
04.49	METILERGOMETRINA INJ C/50X1ML	CX	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
04.57	ÓLEO DE AGE (DERSANE)	FR	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
04.60	OXACILINA INJETÁVEL C/50 AMP	CX	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
04.66	PROSTIGMINE INJ. 0,5MG/ML	AMP	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
04.73	TRANSAMIN INJ C/5X5ML AMP (COTA DE ATÉ 25%)	CX	875	R\$ 54,50	R\$ 47.687,50
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 141.495,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
05.03	ALCOOL ACIDO 3% 500ML	FR	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
05.05	ALCOOL METILICO 1.000 ML	KIT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
05.20	ESCOVA P/ LIMPAR TUBOS	UND	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50
05.22	ESTANTE GRANDE P/ TUBO 15MMX200MM	UND	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
05.23	ESTANTE VHS 10 PLACAS EM ACRILICO	UND	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
05.25	FUCINA FENICADA GRAM 500ML	FR	22	R\$ 26,00	R\$ 572,00
05.27	GIEMSA 500ML	FR	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
05.35	KIT CORANTE PANOTICO	KIT	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
05.41	LAMPADA P/AP DE MICROSC. 6V 20W	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
05.42	LAPIS DEMOGRAFICO (ESCREVER EM FRASCO)	FR	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
05.54	PIPETA SOROLÓGICA 5ML 1/10	UND	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
05.62	PROVETA FRASCO 25 ML	UND	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
05.79	V.D.R.L PRONTO C/CONTROLE	FR	65	R\$ 72,00	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 12.813,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
06.04	CARVÃO ATIVADO 200G	POTE	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00

06.07	FORMOL 1000ML	FR	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
06.14	PVPI-DEGERMANTE 1.000ML	LTO	576	R\$ 34,00	R\$ 19.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 21.984,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
07.01	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
07.08	ALGODAO ORTOPÉDICO 10X1M C/12 UND	DZ	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
07.09	ALGODAO ORTOPÉDICO 15X1M C/12 UND	DZ	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
07.18	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UND	DZ	1.800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
07.19	ATADURA GESSADA 10CM C/20 UND	CX	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
07.34	CATETER INTRAVENOSO N-14G	UND	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
07.50	COLETOR UNIVERSAL DESC.C/100 X 80 ML	PCT	300	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00
07.51	COLETOR DE URINA FEMININO	UND	120	R\$ 0,58	R\$ 69,60
07.52	COLETOR DE URINA MASCULINO	UND	120	R\$ 0,58	R\$ 69,60
07.61	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
07.63	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	UND	1.600	R\$ 3,10	R\$ 4.960,00
07.64	ESPARADRAPO 10X4,5CM	RL	6.000	R\$ 8,75	R\$ 52.500,00
07.65	ESPARADRAPO HIPO ALERGICO 5CMX10M	RL	120	R\$ 6,10	R\$ 732,00
07.67	PIO DE ALGODAO PRETO N- 0 C/AG.C/24ENV	CX	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
07.68	PIO DE ALGODAO PRETO N- 2.0 C/AG.C/24ENV	CX	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
7.116	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE C/144	CX	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 120.635,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
08.05	FILME P/RAIO-X 35X43 C/100 UND	CX	80	R\$ 585,00	R\$ 46.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 46.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA QUALLY NOS LOTES I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII É DE: R\$ 701.970,10 (Setecentos e Um Mil Novecentos e Setenta Reais e Dez Centavos).					

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 22.778.969/0001-20**, com endereço a Rua D, 95, Parque Independência, CEP- 65905050, Imperatriz-MA. E-mail: exatamedicamentos@hotmail.com / exatamedicamentos@gmail.com. Telefone: (99) 98195-0211 ou 3075-6080. Nome do representante: Sr. José Braga Rocha, portador do RG. De Nº 1168296991, CPF de Nº 005.243.623-35.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
01.02	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 100ML	FR	1.900	R\$ 11,25	R\$ 21.375,00
01.61	METILDOPA COMP. 250 MG	CPD	3.500	R\$ 0,78	R\$ 2.730,00
01.63	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	CPD	4.000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
01.64	METRONIDAZOL CREME VAG. 50 G	TBS	2.000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
01.68	NEOMICINA + BACITRACINA POM 15 MG	TBS	5.100	R\$ 3,17	R\$ 16.167,00
01.69	NIFEDIPINO 20 MG COMP	CPD	65.000	R\$ 0,12	R\$ 7.800,00
01.72	NISTATINA CREME VAGINAL (COTA DE ATÉ 25%)	TBS	2.500	R\$ 8,20	R\$ 20.500,00
01.73	NISTATINA SUSP. ORAL	FR	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
01.77	PARACETAMOL 750 MG COMP	CPD	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
01.83	SECNIDAZOL 1.000 MG	CPD	15.000	R\$ 0,92	R\$ 13.800,00
01.85	SULF + TRIMETOP.400+80 MG COMP.	CPD	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
01.86	SULF + TRIMETOP.SUSP. 40MG	FR	8.000	R\$ 2,98	R\$ 23.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 136.612,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
02.01	AGUA P/ INJEÇÃO C/200X10ML	CX	800	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00
02.10	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPD	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
02.17	METILDOPA 250 MG	CPD	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
02.19	MISOPROSTOL 200MCG	CPD	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
02.20	MISOPROSTOL 25 MCG	CPD	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 51.100,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
03.02	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FR	19.000	R\$ 3,45	R\$ 65.550,00
03.07	SORO REIDRATANTE ORAL ENV.27,9GR C/50	CX	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 66.360,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
04.03	AMICACINA 100MG INJ C/50X2ML	CX	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
04.04	AMICACINA 500MG INJ C/50X2ML	CX	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
04.07	AMPICILINA 1GR INJ C/50 AMP	CX	30	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
04.17	CLOPIDOGREL 75MG	CPD	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
04.25	DICLOFENACO DE SOD 75MG INJ C/100X3ML	CX	280	R\$ 110,00	R\$ 30.800,00
04.27	DOPAMINA 50 MG INJ C/50 AMP	CX	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
04.29	DROPERIDOL 2,5MG/ML	AMP	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
04.40	HIDRALAZINA INJ AMP	AMP	400	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
04.45	INIBINA INJ C/25 AMP (COTA DE ATÉ 25%)	CX	87	R\$ 705,00	R\$ 61.335,00
04.51	METRONIDAZOL 0,5% INJ. 100ML	FR	1.700	R\$ 3,95	R\$ 6.715,00
04.53	NEOCAÍNA PESADA 0,5% C/40 INJ	CX	48	R\$ 678,00	R\$ 32.544,00
04.54	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	40	R\$ 56,80	R\$ 2.272,00
04.55	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG	FR	20	R\$ 27,15	R\$ 543,00
04.67	RANITIDINA 150MG /ML C/ 100AMP	CX	70	R\$ 91,30	R\$ 6.391,00
04.70	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ	AMP	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 162.230,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
05.16	CREATININA K REFERENCIA 96	KIT	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
05.19	DESCORANTE PRA GRAM	FR	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 3.995,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
06.02	ALCOOL ETILICO 70% C/12X1000ML	CX	300	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
06.03	ARGIROL COLIRIO	UND	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
06.13	NITROFURASONA POMADA 500GR	TBS	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 28.140,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
07.20	ATADURA GESSADA 15CM C/20 UND	CX	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
07.21	ATADURA GESSADA 20CM C/20 UND	CX	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
07.23	BOLSA COLETORES DE URINA FECHADA	UND	1.800	R\$ 3,85	R\$ 6.930,00
07.24	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO	UND	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
07.25	CAIXA DESCARPAX 13 LITROS	UND	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
07.81	INTRACATH Nº 14	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
07.82	INTRACATH Nº 19	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
07.89	KIT PAPANICOLAU TAM M	UND	4.000	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
07.96	LUVA CIRURGICA ESTERIL N-8.0	PAR	6.000	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
7.114	PAPEL PARA ULTRASSON PREMIER 110HG C/5 (COTA DE ATÉ 25%)	CX	30	R\$ 785,00	R\$ 23.550,00
7.125	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7	UND	84.000	R\$ 0,50	R\$ 42.000,00
7.128	SERINGA DESC. 3ML C/AG 25X7	UND	70.000	R\$ 0,25	R\$ 17.500,00
7.129	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25X7	UND	84.000	R\$ 0,25	R\$ 21.000,00
7.130	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-10	UND	7.000	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
7.131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-12	UND	40	R\$ 0,92	R\$ 36,80
7.132	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-14	UND	40	R\$ 0,92	R\$ 36,80
7.133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-16	UND	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00
7.134	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-18	UND	40	R\$ 1,25	R\$ 50,00
7.135	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UND	1.400	R\$ 0,90	R\$ 1.260,00
7.148	TUBO DE LATEX PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UND	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
7.149	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-4.5	UND	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
7.150	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.0	UND	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
7.151	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.5	UND	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
7.152	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.0	UND	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00
7.153	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.5	UND	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00
7.154	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.0	UND	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
7.155	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.5	UND	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
7.156	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.0	UND	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
7.157	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.5	UND	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
7.158	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº02	UND	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
7.159	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-2.5	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
7.160	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.0	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
7.161	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.5	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
7.162	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-4.0	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 198.397,60

VALOR DA EMPRESA EXATA NOS LOTES I,II,III,IV,VI,VII,VIII E DE: R\$ 646.834,60 (Seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob Nº 19.917.154/0001-70**, Sediada na Rua Piauí, Nº 217 - Letra A, Imperatriz/MA, Email: hospitaliadist@gmail.com.Telefone: (99)81512463 ou (99) 82381242.Representada pelo Sr. Ithamar dos Santos Miranda, Portador do RG nº 2105667,SSP/GO, e CPF Nº 402.206.9963-72.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
01.06	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS	FR	5.000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
01.09	ALBENDAZOL 400 MG	CPD	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
01.23	AZITROMICINA 500 MG COMP.	CPD	20.000	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
01.36	DEXAMETASONA CR TOPICO 10MG 1MG	TBS	15.100	R\$ 1,95	R\$ 29.445,00
01.47	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPD	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
01.55	IVERMECTINA 6MG COMP	CPD	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
01.58	METFORMINA 500 MG COMP.	CPD	11.000	R\$ 0,12	R\$ 1.320,00
01.59	METFORMINA 850 MG COMP.	CPD	137.000	R\$ 0,10	R\$ 13.700,00
01.71	NIMESULIDA 100 MG - FB	CPD	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
01.76	PARACETAMOL 500 MG COMP	CPD	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 103.365,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
02.04	ATROVENTE 0,25% 20ML	FR	350	R\$ 1,55	R\$ 542,50
02.12	GLICOSE 25% 10ML	AP	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
02.26	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	FR	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 3.377,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
03.06	SORO GLICOSADO 500ML	FR	7.000	R\$ 4,90	R\$ 34.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 34.300,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
04.12	CEDILANIDE 0,2MG INJ C/50AMP	CX	12	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00
04.19	CLORETO DE POTASSIO INJ 10% 10ML C/200	CX	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
04.20	CLORETO DE SODIO 10% INJ 10ML C/200	CX	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
04.32	FUROSEMIDA 20MG INJ C/50X2ML	CX	100	R\$ 40,35	R\$ 4.035,00
04.38	HEPARINA SODICA 5.000 INJ	AMP	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
04.43	HIOSCINA COMPOSTA INJ C/100X5ML	CX	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
04.50	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ C/50X2ML	CX	150	R\$ 29,70	R\$ 4.455,00
04.58	ONDANSETRONA 4MG/ML	AMP	8.000	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00
04.65	PROMETAZINA INJ C/50X2ML	CX	120	R\$ 142,00	R\$ 17.040,00
04.74	VITAMINA C INJ C/100X5ML AMP	CX	300	R\$ 110,50	R\$ 33.150,00
04.75	VITAMINA K 10MG INJ C/50X1ML	CX	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 129.614,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
05.04	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	CX	400	R\$ 93,00	R\$ 37.200,00
05.07	ANTICOAGULANTE EDTA 500ML	KIT	25	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
05.15	CONTROLE ANTI- D	FR	40	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00
05.18	DESCORANTE PRA BAAR	FR	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
05.29	KIT ACIDO ÚRICO ENZIMATICO REFERENCIA 140	KIT	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
05.33	KIT COLESTEROL ENZIM. REF 76	KIT	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
05.38	KIT UREA UV REF 104	CX	50	R\$ 355,00	R\$ 17.750,00
05.46	MICROPIPETA C/PONTA METALICA 5 A100	UND	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
05.74	TESTE RAPIDO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES REF 112K7-20	CX	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
05.75	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
05.76	TUBO DE ENSAIO 13X100	UND	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
05.77	TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
05.78	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO DE URINA	UND	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 91.249,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
06.05	ETER ETILICO SOLUCAO 35% 1 LITRO	FR	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
06.15	PVPI- TÓPICO 1.000ML	LTO	672	R\$ 32,00	R\$ 21.504,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 22.464,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
07.14	APARELHO DE PRESSAO C/ESTETO ADULTO	UND	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
07.17	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UND	DZ	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
07.97	LUVA DE PROCED.TAM G C/100 UND	CX	1.500	R\$ 25,20	R\$ 37.800,00
07.98	LUVA DE PROCED.TAM M C/100 UND	CX	3.000	R\$ 25,20	R\$ 75.600,00
7.109	NYLON N-3.0 C/AG. C/24 ENV	CX	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
7.120	SCALP N-25	UND	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
7.126	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5	UND	70.000	R\$ 0,25	R\$ 17.500,00
7.127	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7	UND	70.000	R\$ 0,62	R\$ 43.400,00
7.136	SONDA DE FOLEY N-10 2 VIAS	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
7.137	SONDA DE FOLEY N-12 2 VIAS	UND	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
7.138	SONDA DE FOLEY N-14 2 VIAS	UND	900	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00
7.139	SONDA DE FOLEY N-16 2 VIAS	UND	900	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00
7.140	SONDA DE FOLEY N-18 2 VIAS	UND	900	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00
7.141	SONDA DE FOLEY N-20 2 VIAS	UND	700	R\$ 3,45	R\$ 2.415,00
7.142	SONDA DE FOLEY N-8 2 VIAS	UND	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 262.106,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA HOSPITALIA NOS LOTES I,II,III,IV,VI,VII E DE: R\$ 646.475,50 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, Inscrita no CNPJ sob Nº 00.270.120/0001-09, Sediada na Rua Um, Nº05, Quadra G, Imperatriz/MA.E-mail: vendas-vidafarma@hotmail.com. Telefone: (99) 9 8178-2225. Representada pelo seu proprietário o Sr. Adilson Luís Vitorino de Assunção, portador da carteira de Identidade Nº 018638282001-3 SSP/MA e CPF de Nº 328.384.923-49.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
01.08	ALBENDAZOL SUSP.10 ML	FR	15000	R\$ 2,10	R\$ 31.500,00
01.15	AMOXICILINA SUSP 250 MG SUSP	FR	5000	R\$ 7,25	R\$ 36.250,00
01.37	DEXAMETASONA ELIXIR 100 ML	FR	5100	R\$ 2,42	R\$ 12.342,00
01.42	DIPIRONA COMP 500MG	FR	60000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00



01.45	ENALAPRIL 10MG	CPD	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
01.46	ENALAPRIL 5 MG COMP.	CPD	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
01.65	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	CPD	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
01.70	NIFEDIPINO 10 MG COMP	CPD	35000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
01.82	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	FR	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
01.87	SULFATO FERROSO COMP.	CPD	200000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 112.382,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
02.02	AGUA PARA INJEÇÃO 250ML	FR	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
02.03	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FR	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
02.11	GLICERINA LÍQUIDA 1000ML	LTO	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 11.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
03.03	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR	9400	R\$ 4,10	R\$ 38.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 38.540,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
04.05	AMINOFILINA INJ C/100X10ML	CX	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
04.08	AMPICILINA 500MG INJ C/50 AMP	CX	30	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
04.14	CEFTRIAXONA 1GR INJ C/50 AMP (COTA DE ATÉ 25%)	CX	52	R\$ 800,00	R\$ 41.600,00
04.24	DEXAMETASONA 4MG INJ C/100X2,5ML	CX	280	R\$ 110,00	R\$ 30.800,00
04.34	GENTAMICINA 40MG INJ C/50X2ML	CX	40	R\$ 76,50	R\$ 3.060,00
04.35	GENTAMICINA 80MG INJ C/100X2ML	CX	30	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00
04.37	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML	AMP	50	R\$ 11,25	R\$ 562,50
04.41	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ C/50 AMP	CX	70	R\$ 225,00	R\$ 15.750,00
04.63	PENICILINA G BENZ 5.000.000 UI C/50 AMP	CX	20	R\$ 935,00	R\$ 18.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 123.962,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
05.01	AGUA DEIONIZADA 5LT	GL	75	R\$ 21,50	R\$ 1.612,50
05.02	ALBUMINA BOVINA 22%	FR	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
05.09	AST/GOT	UND	60	R\$ 202,00	R\$ 12.120,00
05.10	AZUL DE METILENO 1.000 ML	KIT	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
05.13	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	UND	1	R\$ 487,00	R\$ 487,00
05.26	FUCCINA FENICADA ZIEHL (BAAR)	FR	22	R\$ 111,00	R\$ 2.442,00
05.30	KIT BETATEST C/100 TESTES	KIT	300	R\$ 91,50	R\$ 27.450,00
05.31	KIT BILIRRUBINA DIRETA REF 93	KIT	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
05.32	KIT BILIRRUBINA TOTAL REF 94	KIT	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
05.44	LUGOL FORTE 2% PARA FEZES	FR	8	R\$ 88,00	R\$ 704,00
05.51	MULTICUBETA EM RACK-CHEMWELL	UND	25	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
05.53	PERA PARA PIPETAR	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
05.56	PIPETADOR AUTOMATICO 100UL	UND	25	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
05.57	PIPETADOR AUTOMATICO 200UL	UND	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
05.58	PIPETADOR AUTOMATICO 500 UL	UND	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
05.59	PLACA DE KLINE	PCT	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
05.64	RELOGIO DESPERTADOR PEQUENO	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
05.66	SORO ANTI-AB 10ML	FR	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
05.68	SORO ANTI-D 10ML	FR	35	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
05.70	SUPORTE P/ CALICES	UND	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
05.71	SUPORTE P/TUBO 40X12	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
05.80	VIOLETA GENCIANA 1000ML	FR	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 86.384,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
06.01	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1.000 ML	LTO	800	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
06.09	GLUTARALDEIDO 2% 1000ML	LTO	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 9.760,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
07.26	CAIXA DESCARPAX 20 LITROS	UND	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
07.38	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	1400	R\$ 1,46	R\$ 2.044,00
07.39	CATETER TIPO OCULOS PARA NEONATO	UND	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
07.40	CATGUT CROMADO N-0 C/AG.C/24 ENV	CX	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
07.41	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG.C/24 ENV	CX	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
07.42	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG.C/24 ENV	CX	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
07.43	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG.C/24 ENV	CX	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
07.44	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG.C/24 ENV	CX	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
07.55	DRENOS Nº02	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
07.56	DRENOS Nº03	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
07.57	DRENOS Nº04	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
07.58	ELETRODOS DESC PARA ELECTROCARDIO	UND	4000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
07.60	EQUIPO P/SORO MICRO GOTAS	UND	4000	R\$ 2,08	R\$ 8.320,00
07.62	ESCOVA GINECOLOGICA DESC C/100 UND	PCT	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
07.73	FIO P.V.A VYCRIL N-0 C/AG C/24 ENV	CX	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
07.74	FIO P.V.A VYCRIL N- 1.0 C/AG C/24 ENV	CX	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
7.107	MULTI VIAS 2 VIAS C/CLAMP	UND	35000	R\$ 1,00	R\$ 35.000,00
7.115	PRESERVATIVO LUBRIFICANTE C/144 UND	CX	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
7.143	SONDA NASOGASTRICA LONGA N-16	UND	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
7.144	SONDA URETRAL N-12	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
7.145	SONDA URETRAL N-14	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00

7.147	TIRA P/ GLICEMIA C/100 UND (COTA DE ATÉ 25%)	CX	750	R\$ 95,00	R\$ 71.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 160.676,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
08.01	FILME P/RAIO-X 18X24 C/100 UND	UND	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
08.03	FILME P/RAIO-X 30X40 C/100 UND	CX	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII					R\$ 50.100,00
EMPRESA VIDA FARMA VALOR TOTAL DOS LOTES I, II,III,IV,V,VI,VII E VIII É DE: R\$ 593.005,50 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).					

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº **29.316.592/0001-37** com sede na Av. Gov. Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA. E-mail: newlifemedicamentos@outlook.com. Telefone: (99) 3541-8783. Representada pelo seu Procurador o Sr. Edivan Alves dos Ramos, portador da carteira de Identidade Nº 65354490 SSP/MA e CPF de Nº 763.447.703-68.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
01.03	ACEBROFILINA SUSP. INFANTIL 100ML	FR	1900	R\$ 5,65	R\$ 10.735,00
01.04	ACICLOVIR 200 MG	CPD	5000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
01.13	AMIODARONA 100MG	CPD	1500	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
01.22	ATENOLOL 50 MG COMP.	CPD	120500	R\$ 0,05	R\$ 6.025,00
01.25	BUSCOPAM COMPOSTO COMP	CPD	20000	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00
01.31	CETOCONAZOL 200 MG FB	CPD	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
01.35	COMPLEXO B LÍQUIDO	FR	5000	R\$ 6,28	R\$ 31.400,00
01.41	DIMETICONA GOTAS 10 ML	FR	11000	R\$ 1,35	R\$ 14.850,00
01.57	MEBENDAZOL SUSP - F.B	FR	10000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 107.740,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
02.05	BEROTEC GOTAS 20 ML	FR	250	R\$ 3,37	R\$ 842,50
02.07	CARVEDILOL 12.5 MG	CPD	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
02.13 A	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100 ML	FR	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
02.18	METILDOPA 500 MG	CPD	3.000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 8.205,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
03.05	SORO GLICOSADO 250ML	FR	5.600	R\$ 4,35	R\$ 24.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 24.360,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
04.01	ADENOSINA 6MG	AMP	100	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
04.09	ATROPINA 250 MG INJ.100 AMP	CX	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
04.11	BROMOPRINDA INJ	AMP	13.000	R\$ 2,28	R\$ 29.640,00
04.16	CLINDAMICINA 300MG/ML	FR	3.000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
04.18	CLORANFENICOL 1GR INJ C/50	CX	30	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00
04.23	DEXAMETASONA 2MG C/50 AMP	CX	280	R\$ 42,00	R\$ 11.760,00
04.31	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
04.46	INSULINA NPH	FR	50	R\$ 71,70	R\$ 3.585,00
04.47	INSULINA REGULAR	FR	50	R\$ 71,70	R\$ 3.585,00
04.48	MATERGAN INJ C/01 AMP	CX	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
04.52	MORFINA 10MG/ML	AMP	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
04.61	PENICILINA G BENZ 1.200.000UI C/ 50 AMP	CX	80	R\$ 750,00	R\$ 60.000,00
04.68	SEVOFLURANO 100% 250ML	FR	25	R\$ 910,00	R\$ 22.750,00
04.72	TENOXICAM 40MG INJ	AMP	2.000	R\$ 13,75	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 214.488,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
05.47	MICROPIPETA C/PONTA METALICA100 A 100	FR	25	R\$ 748,00	R\$ 18.700,00
05.49	MINOCCLAIR ABX (DIACLEANER)	FR	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
05.55	PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL	UND	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
05.61	PONTEIRAS TIPO B AZUL GRANDE PACOTE	PCT	220	R\$ 44,80	R\$ 9.856,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 42.806,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
06.06	FIXADOR CITOLOGICO	FR	120	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 1.260,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
07.03	AGULHA DESC. 30X08 C/100 UND	CX	800	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00
07.04	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	1.200	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
07.06	AGULHA P/RAQUE DESC 25GX3,5(90X06) (BD)	UND	2.000	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
07.11	AMBU ADULTO EM SILICONE C/ RESERVATORIO	UND	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
07.12	AMBU INFANTIL EM SILICONE C/ RESERVATORIO	UND	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
07.22	AUMOTOLIAS PLASTICAS	UND	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
07.28	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-1	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
07.29	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-2	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
07.30	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-3	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
07.31	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-4	UND	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
07.32	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-5	UND	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
07.33	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-6	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
07.45	CATGUT SIMPLES N-0 C/AG. C/24 ENV	CX	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
07.46	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG. C/24 ENV	CX	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
07.47	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG. C/24 ENV	CX	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
07.48	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG. C/24 ENV	CX	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
07.49	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UND	PCT	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
07.80	GORRO DESC. C/100 UND	PCT	1.000	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00
07.95	LÚVA CIRÚRGICA ESTERIL N-7.5	PAR	6.000	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
07.99	LÚVA DE PROCED. TAM P C/100 UND	CX	3.000	R\$ 25,20	R\$ 75.600,00
7.110	NYLON N-4.0 C/AG. C/24 ENV	CX	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
7.111	OTOSCOPIO EM LED	UND	23	R\$ 525,00	R\$ 12.075,00
7.113	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL NEONATAL COM CURVA PLESTIMOGRAFICA E BATERIA RECARRREGAVEL	UND	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
7.117	PROPE DESC. C/100 UND	PCT	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
7.118	SACO COLETOR DE URINA 2000ML	UND	3.600	R\$ 0,63	R\$ 2.268,00
VALOR TOTA DO LOTE VII					R\$ 209.963,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
08.04	FILME P/RAIO-X 35X35 C/100 UND	CX	80	R\$ 490,00	R\$ 39.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII					R\$ 39.200,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA NEW LIFE NOS LOTES I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII É DE: R\$: 648.023,50 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Cinquenta Centavos).					

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 04.564.165/0001-47. Sediada na Av. Presidente Medici, Nº 1034, Parque Piauí, Timon/MA CEP - 65.631-390. E-mails: herbertmarianoit@hotmail.com ou vendas@amazoniahospitalar.com. Telefone: (99) 3317-9018, (99) 3216-0805. Representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Ludgero de Souza Vieira, portador da carteira de Identidade Nº 334.627 SSP/PI e CPF de Nº 159.408.533-15.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
01.30	CEFALEXINA 500 MG COMP.	CPD	90.000	R\$ 0,70	R\$ 63.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 63.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
04.13	CEFALOTINA 1GR INJ C/50	CX	135	R\$ 1.460,00	R\$ 197.100,00
04.14	CEFTRIAXONA 1GR INJ C/50 AMP	CX	158	R\$ 800,00	R\$ 126.400,00
04.45	INIBINA INJ C/25 AMP	CX	263	R\$ 705,00	R\$ 185.415,00
04.73	TRANSAMIN INJ C/5X5ML AMP	CX	2.625	R\$ 54,50	R\$ 143.062,50
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 651.977,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
07.53	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	PCT	6.000	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00
7.114	PAPEL PARA ULTRASSON PREMIER 110HG C/5	CX	90	R\$ 785,00	R\$ 70.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 136.650,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA AMAZONIA NOS LOTES I,IV, VII É DE: R\$:851.627,50 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Sete reais e Cinquenta Centavos)					

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.535.892/0001-77 com sede na Av. B, nº 62, Quadro 04, lote 278, Setor Santa Mônica, Araguaína/TO. E-mails: vendas@platinahospitalares.com.br. Telefone: (63) 3414-7455, (63) 3412-7470, (63) 99112-5712. Representada Sr. Manoel Felipe de Araújo Neto, portador da carteira de Identidade Nº 892286 SSP/TO e CPF de Nº 035.726.201-80.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
01.18	ANLÓDIPINO 10 MG	CPD	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
01.27	CAPTOPRIL 25 MG	CPD	126.000	R\$ 0,04	R\$ 5.040,00
01.43	DIPIRONA GOTAS 10 ML - FB	FR	21.500	R\$ 1,33	R\$ 28.595,00
01.49	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	CPD	18.000	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
01.67	MICONAZOL CREME VAGINAL 60 G	TBS	3.000	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00
01.74	OMEPRAZOL 20 MG - FB	CPD	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
01.75	PARACETAMOL 200 MG GOTAS	FR	21.400	R\$ 1,08	R\$ 23.112,00
01.78	PREDINISONA 5 MG	CPD	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
01.79	PREDINISONA 20 MG	CPD	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 104.927,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
02.09	ENALAPRIL 20 MG	CPD	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
02.24	PARACETAMOL GOTAS 10 ML	FR	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 2.440,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
03.08	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FR	10.000	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 53.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
05.06	ALT/GPT	FR	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
05.11	CALIBRE H REFERENCIA 80	CX	35	R\$ 128,00	R\$ 4.480,00
05.12	CALICE DE PRECIP. 60ML S/GRAD.P/FEZES DE PLASTIC	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
05.21	ESTANTE DE PLASTICO 120TBS ORIFÍCIO REDONDO 15X16MM	UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
05.24	FITA PARA EXAME DE URINA C/100	CX	250	R\$ 93,00	R\$ 23.250,00
05.36	KIT GLICOSE PAP LIQUIF 2X250M REF 133	KIT	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
05.37	KIT TRIGLICERIDES LIQUIF 4X50ML REF 87	KIT	60	R\$ 448,00	R\$ 26.880,00
05.39	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76 PONTA FOSCA C/50 UND	CX	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
05.40	LAMINULAS 20X20 C/200	CX	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
05.45	LUGOL PARA GRAM 1%	FR	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
05.52	OLEO DE IMERSAO 100 ML	FR	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
05.60	PONTEIRAS AMARELA PEQUENA PACOTE	PCT	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
05.63	QUALITROL 1H REFERENCIA 71	CX	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
05.65	SORO ANTI-A 10ML	FR	35	R\$ 47,50	R\$ 1.662,50
05.67	SORO ANTI-B 10ML	FR	35	R\$ 47,00	R\$ 1.645,00
05.72	SWAB DESC. C/100 UND PLASTICO	PCT	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
05.73	TAMPA P/ TUBO DE HEMOGRAMA S/ ROSCA	UND	400	R\$ 0,53	R\$ 212,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 83.959,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
06.08	GEL PARA ULTRA-SOM 5 LITROS	GL	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
06.16	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	FR	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 2.784,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
07.02	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
07.36	CATETER INTRAVENOSO N-18G	UND	5.000	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
07.59	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS	UND	35.000	R\$ 1,20	R\$ 42.000,00
07.78	FRALDA DESC GERIATRICA TAM G C/8 FRALDAS	PCT	400	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00
7.119	SCALP N-23	UND	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 61.710,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
08.06	FIXADOR P/RAIO-X P/20 LITROS AUTOMÁTICO	GL	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII					R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA PLATINA NOS LOTES I,II,III,IV,VI,VII,VIII É DE: R\$: 317.070,50 (Trezentos e Dezessete Mil e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).					

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.627.763/0001-62 com sede na Av. São Raimundo, nº511, Sala A Piçarra, Teresina/PI. E-mails: cteixeira.me@gmail.com Telefone: (86) 3221-1093. Representada pelo Sr. Valquimar Alves Leão, portador da carteira de Identidade Nº 0322753620061 SSP/MA e CPF de Nº 467.127.983-53.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
01.26	BUSCOPAM COMPOSTO GTS	FR	6.600	R\$ 9,50	R\$ 62.700,00
01.39	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	CPD	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
01.48	FLUCONAZOL 150 MG - FB	CPD	20.000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
01.53	IBRUPROFENO GTS	FR	9.300	R\$ 1,85	R\$ 17.205,00
01.56	MEBENDAZOL 100 MG COMP.	CPD	12.000	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00
01.60	METILDOPA 500 MG - FB	CPD	8.000	R\$ 1,72	R\$ 13.760,00
01.84	SORO REIDRATANTE ORAL ENV - FB	PCT	8.300	R\$ 0,90	R\$ 7.470,00
01.88	TIABENDAZOL COMP.500 MG	CPD	2.000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
01.89	TIABENDAZOL SUSP 50MG/ML	FR	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 153.995,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
02.22	NIFEDIPINO 20 MG	CPD	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
02.23	OLEO MINERAL 100ML	FR	700	R\$ 3,68	R\$ 2.576,00
02.27	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 MG	TBS	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 5.451,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
06.12	LIDOCAINA SPRAY	FR	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 1.760,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
7.147	TIRA P/ GLICEMIA C/100 UND	CX	2.250	R\$ 95,00	R\$ 213.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE VII	R\$ 213.750,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA TEIXEIRA NOS LOTES I, II,VI,VII E DE: R\$: 376.956,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).	

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº **11.187.037/0001-97** com sede na Rua Anacleto Paulino da Silva, lt. 14, s/n, Centro, Augustinópolis/TO. E-mails: administrativo@omegahospitalar.com.br/www.omegahospitalar.com.br Telefone: (63) 3456-1857, (63) 99920-2000. Representada pelo Sr. Ricardo Lopes Santana, portador da carteira de Identidade Nº 885.475 SSP/TO e CPF de Nº 019.076.901-74.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
01.01	AAS 100 MG INFANTIL	CPD	79.400	R\$ 0,04	R\$ 3.176,00
01.07	ACIDO FOLICO 0,5 MG COMP.	CPD	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
01.11	AMBRAOXOL SUSP. INFANTIL 100 ML	FR	6.100	R\$ 2,80	R\$ 17.080,00
01.16	AMPICILINA 500MG	CPD	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
01.17	AMPICILINA SUSP. 250 MG	FR	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
01.34	COMPLEXO B DRAGEAS	CPD	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
01.40	DIMETICONA COMP.	CPD	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
01.50	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.	CPD	115.000	R\$ 0,05	R\$ 5.750,00
01.51	HIIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	CPD	129.000	R\$ 0,04	R\$ 5.160,00
01.62	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FR	1.600	R\$ 1,30	R\$ 2.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 50.871,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
02.06	CAPTOPRIL 25 MG	CPD	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
02.13	GLICOSE 50% 10ML	AP	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
02.21	NIFEDIPINO 10MG S	CPD	4.000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 3.220,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
03.01	SORO FISIOLÓGICO 500ML (COTA DE ATÉ 25%)	FR	4.250	R\$ 4,75	R\$ 20.187,50
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 20.187,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
04.15	CIMETIDINA 300MG INJ C/120X2ML	CX	65	R\$ 138,00	R\$ 8.970,00
04.22	COMPLEXO B INJ C/100X2ML	CX	350	R\$ 130,00	R\$ 45.500,00
04.26	DIPIRONA INJ C/ 120X2ML AMP	CX	350	R\$ 122,00	R\$ 42.700,00
04.39	HEPARINA SÓDICA 5.000 INJ 5ML	FR	400	R\$ 15,50	R\$ 6.200,00
04.44	HIOSCINA SIMPLES INJ C/100X1ML	CX	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 111.370,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
06.11	LIDOCAINA GELEIA 30G	TBS	800	R\$ 6,10	R\$ 4.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 4.880,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
07.05	AGULHA DESC.25X07 C/100 UND	CX	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
07.13	APARELHO DE GLICEMIA	UND	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
07.16	ATADURA DE CREPE 10CM C/12 UND	DZ	2.000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
07.54	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	6	R\$ 548,00	R\$ 3.288,00
07.66	ESTETOSCOPIO DE PINARD	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
07.69	FIO DE SEDA N - 0 C/AG. C/24 ENV	CX	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
07.70	FIO DE SEDA N - 1.0 C/AG. C/24 ENV	CX	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
07.71	FIO DE SEDA N - 2.0 C/AG. C/24 ENV	CX	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
07.72	FIO DE SEDA N - 3.0 C/AG. C/24 ENV	CX	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
07.77	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30MM	RL	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
07.79	GAZE TIPO QUEIJO 91X91MTS - 09FIOS	RL	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
07.91	LÂMINA DE BISTURI N-24 C/100 UND	CX	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
07.94	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N-7.0	PAR	6.000	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
7.100	MASCARA COM RESERVATORIO DE OXIGENIO ADULTO	UND	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
7.101	MASCARA COM RESERVATORIO DE OXIGENIO INFANTIL	UND	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
7.102	MASCARA COM RESERVATORIO DE SULVANE ADULTO	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
7.103	MASCARA COM RESERVATORIO DE SULVANE INFANTIL	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
7.104	MASCARA DESC C/ELASTICO C/50 UND	PCT	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
7.105	MASCARA P/ INALAÇÃO AD ROSQUEADA	UND	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
7.106	MASCARA P/ INALAÇÃO INF ROSQUEADA	UND	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
7.108	NYLON N-2.0 C/AG. C/24 ENV	CX	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
7.112	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
7.121	SD NASOGÁSTRICA LONGA N-12	UND	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
7.122	SD NASOGÁSTRICA LONGA N-14	UND	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
7.123	SD NASOGÁSTRICA LONGA N-18	UND	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
7.124	SD NASOGÁSTRICA LONGA N-20	UND	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
7.146	TERMOMETRO DIGITAL	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 102.124,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR NEGOC	VALOR TOTAL
08.02	FILME P/RAIO-X 24X30 C/100 UND	CX	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII					R\$ 29.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA OMEGA NOS LOTES I,II,III,IV,VI,VII,VIII E DE: R\$ 321.652,50 (Trezentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).					

Estreito/MA - 15 de Abril de 2020. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: c105b22e66a53f19415607bd688185a3

DECRETO MUNICIPAL Nº009 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº009 DE 16 DE ABRIL DE 2020. ALTERA O DECRETO Nº 007 DE 14 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARCIAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO, DESDE QUE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA FINS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E REVOGA INCISOS E ALÍNEA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 14 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a emissão Decreto n.º 35.731, de 11 de abril de 2020 oriundo do Governo do Estado do Maranhão, que estabelece regras de funcionamento das atividades econômicas nesse Estado;

CONSIDERANDO Decreto Municipal n.º 007 de 14 de abril de 2020: Que permite o funcionamento parcial das atividades econômicas no Município de Estreito, desde que atendidas as Exigências Sanitárias do Ministério da Saúde para fins de prevenção da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a adoção de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico n.º 07, de 06 de abril de 2020, do Centro de Operações Emergências em Saúde Pública, do Ministério da Saúde, orienta a adoção de diferentes políticas restritivas de acordo com os vários níveis de risco;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico realizado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi concluído que ainda não existe casos confirmados e/ou suspeitos do COVID-19 neste Município; **CONSIDERANDO** que por meio da portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou emergência em Saúde Pública de importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos.

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdade individuais e o uso, gozo e disposições da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos.

CONSIDERANDO que as medidas de proteção à economia dos impactos da pandemia da COVID-19 não pode se desvincular da necessidade de garantir o direito à vida e o direito à saúde;

CONSIDERANDO ser objetivo do Governo Municipal que a

crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

DECRETA:

Art. 1º - O §10º do Art. 1º do Decreto Municipal 007 de 13 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso VII, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(§...)

Inciso VII - As igrejas e templos de qualquer culto.

Art. 2º O Art. 1º do Decreto Municipal 007 de 13 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido dos §§ 11º e 12º, os quais terão a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(§..)

§ 11º Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

§ 12º - Será? obrigatório a partir de 17 de abril de 2020 a utilização de máscaras de proteção respiratória por todos os cidadãos em ambientes públicos ou de livre acesso.

I - Não são considerados ambientes públicos ou de livre acesso para fins deste Decreto: as residências; os locais públicos ou privados onde somente uma pessoa utilize ou trabalhe.

II - Para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, quitandas, bancos entre outros) bem como as atividades econômicas que estão em funcionamento em virtude do Decreto 007 de 13 de abril de 2020, sendo proibida a entrada de clientes sem máscaras, ficando facultado ao estabelecimento fornecer máscaras aos clientes.

Art. 3º - O Art. 5º do Decreto Municipal 007 de 13 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 5-A e §1º 2º, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§...)

Art. 5º-A - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

I - Advertência;

II - Multa;

III - Interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Vigilância Sanitária do Município, nos moldes do art. 14 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário em especial o **inciso XVI e alínea “a” e “b” do art. 1º do Decreto Municipal Nº 008 de 14 de abril de 2020.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE (2020).

Cicero Neco Morais

Prefeito Municipal

Publicado por: *FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO*
Código identificador: *0e0796cdfcbf0580aa35f46e9ae25333*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2020/GP.

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2020/GP.

Dispõe sobre a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SE) no Município de Formosa da Serra Negra - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO no uso das atribuições e com fundamento no art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional:

CONSIDERANDO as abundantes chuvas que se abateram sobre o Município de Formosa da Serra Negra - MA, violenta e sucessivamente, desde o dia 13 de abril de 2020, e que culminaram numa verdadeira “tromba d’água/enchentes” na madrugada do dia 14 de abril, quando o índice pluviométrico ultrapassou a média esperada nesta época, ocasionando cheias em vários rios que cortam o município;

CONSIDERANDO que essas chuvas causaram sérios e graves danos, provocando vultosos prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos municípios e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram enchentes e desabamentos de casas, pontes, bueiras e destruição de estradas e ruas, tanto na zona urbana, como na zona rural em várias regiões do município, acarretando elevados danos de ordem material e ambiental, deixando diversos moradores desalojados, desabrigados e ilhados em certas localidades, sem contar os inúmeros transtornos a vida diária da população, e o risco de doenças comuns a essa época, como dengue, leptospirose, bem como um contingente ponderável de pessoas precisando de atendimento assistencial e hospitalar;

CONSIDERANDO que, em face da extensão do desastre, cuja intensidade está dimensionada no nível II previsto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, se acha ampla e plenamente caracterizado a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SE), ante a situação de anormalidade provocada pelo desastre, causando danos e afetando toda a comunidade.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos municípios atingidos pela catástrofe, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo a retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos, lama e detritos trazidos ou produzidos pela ação destruidora e avassaladora das águas pluviais;

CONSIDERANDO a expedição do Formulário de Informações do Desastre - FIDE, bem como Relatórios Fotográficos emitidos pela Defesa Civil Municipal em 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente as obras que se demonstram

necessárias;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SE)** em todo o território do Município de Formosa da Serra Negra - MA para todos os efeitos legais, em virtude das Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Em consequência, ficam expressamente autorizadas, independentemente de licitação e com dispensa de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes medidas e providências:

a) a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserto no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;

b) a arrematação ou recrutamento de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, voluntários ou funcionários públicos e empregados de empresas ou entidades privadas;

c) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;

d) a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, agasalhos, roupas, camas, colchões, lençóis, travesseiros, móveis, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades mais prementes e imediatas das pessoas e famílias vitimadas pelo desastre, mediante solicitação da Comissão Municipal de Defesa Civil Municipal e autorização da Secretarias Municipais.

Art. 3º - Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, notadamente os de transportes de pessoas e cargas, de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento de urgência das vítimas da catástrofe, de acordo com a legislação aplicável às situações de emergência.

Art. 4º - Ficam a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana e a Secretaria Municipal de Saúde em cooperação com a Comissão Municipal de Defesa Civil, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, autorizadas a formar e compor "Frentes de Trabalho", destinadas a promover a retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos, lama e detritos trazidos ou produzidos pela ação das águas pluviais, o alojamento dos desabrigados, campanhas de vacinação e quaisquer outras medidas que se fizerem necessárias, fixando as tarefas e atribuições dos componentes de cada membro.

Art. 5º - A Situação de Emergência (SE) permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre que aflige o Município, sendo certo que não ultrapassará 180 (cento e oitenta) dias, conforme § 2º, do art. 1, da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI

Código identificador: 399a49b3b93e430ecfeb98cff0e0cb4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESENHA CONTRATO Nº 160/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.018/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas para fazer a realização dos serviços de borracharia, para suprir as necessidades da frota de veículos da Manutenção do Transporte Escolar, FUNDEB Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 11 - FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 41.885,50 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorar até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação a Srª Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 e RG nº 040964342010-0 SSP/MA; CONTRATADA: AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.164/0001-45, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Marcos Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 725.999.871-72 e RG nº 058196592016-1 SESP/MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 4ec3515046d83dc5065549afa8f59ae6

RESENHA CONTRATO Nº 153/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada e da Manutenção de Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.0210.2-074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico, (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros); 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte

reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 26/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 e RG nº 042552612011-5 SSP/MA; CONTRATADA: L. C. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.111/0001-20, com sede na Av. José Sarney, nº 785, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Luciano Coelho Silva, inscrito no CPF nº 963.948.893-34 e RG nº 15901382000 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 525406111f8785bf1e2df795c0d45271

RESENHA CONTRATO Nº 154/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Manutenção do Transporte Escolar, FUNDEB Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 11 - FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 26/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação a Srª Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 e RG nº 040964342010-0 SSP/MA; CONTRATADA: L. C. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.111/0001-20, com sede na Av. José Sarney, nº 785, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Luciano Coelho Silva, inscrito no CPF nº 963.948.893-34 e RG nº 15901382000 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 5cf500412705ca91701fe22f53b0afe8

RESENHA CONTRATO Nº 155/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO:

Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED /MDE; 12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 26/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação a Srª Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 e RG nº 040964342010-0 SSP/MA; CONTRATADA: L. C. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.111/0001-20, com sede na Av. José Sarney, nº 785, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Luciano Coelho Silva, inscrito no CPF nº 963.948.893-34 e RG nº 15901382000 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 8367042c1349b288ac8998641c83671b

RESENHA CONTRATO Nº 156/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 07 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SANEAMENTO - SEMIUS; 26.122.0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura, Urb. E Saneamento - SEMIUS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 26/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento, o Srº José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 435.934.023-00 e RG nº 1146028 SSP/MA; CONTRATADA: L. C. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.111/0001-20, com sede na Av. José Sarney, nº 785, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Luciano Coelho Silva, inscrito no CPF nº 963.948.893-34 e RG nº 15901382000 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: b85e5f683ce41ce1137425e8f0082b86

RESENHA CONTRATO Nº 157/2020**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA; 20.605.0664.2-013 Manutenção da Sec. de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 26/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura, o Srº Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68 e RG nº 40999542010-7 SSP/MA; CONTRATADA: L. C. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.111/0001-20, com sede na Av. José Sarney, nº 785, Área Avançada, Fortealeza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Luciano Coelho Silva, inscrito no CPF nº 963.948.893-34 e RG nº 15901382000 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: aafefca40d484912e1e3b96f5943c429

RESENHA CONTRATO Nº 158/2020**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0158/2020**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades na Manutenção do Conselho Tutelar de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 115 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS; 08.243.0122.2-054 Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08.244.1002.2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 26/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº

014044352000-1 SSP/MA; CONTRATADA: L. C. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.111/0001-20, com sede na Av. José Sarney, nº 785, Área Avançada, Fortealeza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Luciano Coelho Silva, inscrito no CPF nº 963.948.893-34 e RG nº 15901382000 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: d24544e8c1adfdf1b0e6224a92ec0821

RESENHA CONTRATO Nº 159/2020**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.018/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas para fazer a realização dos serviços de borracharia, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação - SEMED de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED /MDE; 12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 4.422,25 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação a Srª Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 e RG nº 040964342010-0 SSP/MA; CONTRATADA: AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.164/0001-45, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n, Área Avançada, Fortealeza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Marcos Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 725.999.871-72 e RG nº 058196592016-1 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: e3b780af8e1db2d532639887c77acd5f

RESENHA CONTRATO Nº 161/2020**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.018/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas para fazer a realização dos serviços de borracharia, para suprir as necessidades da frota de veículos da Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada e da Manutenção de Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.0210.2-074

Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico, (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros); 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 13.803,50 (treze mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 e RG nº 042552612011-5 SSP/MA; CONTRATADA: AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.164/0001-45, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Marcos Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 725.999.871-72 e RG nº 058196592016-1 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: df19e7bd01a626a059f0debaea7b93c9

RESENHA CONTRATO Nº 162/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.018/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas para fazer a realização dos serviços de borracharia, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 07 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SANEAMENTO - SEMIUS; 26.122.0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura, Urb. E Saneamento - SEMIUS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 37.002,50 (trinta e sete mil, dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento, o Srº José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 435.934.023-00 e RG nº 1146028 SSP/MA; CONTRATADA: AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.164/0001-45, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Marcos Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 725.999.871-72 e RG nº 058196592016-1 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: e7e1d91396164c749c946bbaf0b74700

RESENHA CONTRATO Nº 163/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.018/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas para fazer a realização dos serviços de borracharia, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA; 20.605.0664.2-013 Manutenção da Sec. de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 34.865,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura, o Srº Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68 e RG nº 40999542010-7 SSP/MA; CONTRATADA: AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.164/0001-45, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Marcos Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 725.999.871-72 e RG nº 058196592016-1 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 53eccd42ec4e7c1be96b7732650cf560

RESENHA CONTRATO Nº 164/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0164/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.018/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas para fazer a realização dos serviços de borracharia, para suprir as necessidades da frota de veículos da Manutenção do Conselho Tutelar de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS; 08.243.0122.2-054 Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP/MA; CONTRATADA: AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.164/0001-45, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Marcos Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 725.999.871-72 e RG nº 058196592016-1

SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 7bd799154df2fe981084ad903a0a006a

RESENHA CONTRATO Nº 165/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.019/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e eletricista de logradouros públicos para suprir as necessidades na Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada e da Manutenção de Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) e Manutenção da Sec. de Saúde - SEMUS de Fortaleza Dos Nogueiras - Ma, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.0210.2-074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; 10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico, (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros); 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.122.1004.2-041 Manutenção da Sec. De Saúde - SEMUS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 72.644,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 e RG nº 042552612011-5 SSP/MA; CONTRATADA: NOVATECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.864.091/0001-98, com sede na Rua Pedro Coelho, nº 01-A, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representada pelo Sr. Felix Ricardo de Sousa Brito, inscrita no CPF nº 038.921.363-27 e RG nº 034061932007-3 SSP-MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: a8e0525d426b1e5213f131fc33176c1b

RESENHA CONTRATO Nº 166/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.019/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e eletricista de logradouros públicos para suprir as necessidades na Manutenção da Secretaria De Assistência Social - SEMAS de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE

RECURSO: 15-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS; 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 10.747,00 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP/MA; CONTRATADA: NOVATECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.864.091/0001-98, com sede na Rua Pedro Coelho, nº 01-A, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representada pelo Sr. Felix Ricardo de Sousa Brito, inscrita no CPF nº 038.921.363-27 e RG nº 034061932007-3 SSP-MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 17b40196186ca01f7e28544f1b28b311

RESENHA CONTRATO Nº 167/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.019/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e eletricista de logradouros públicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 07 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SANEAMENTO - SEMIUS; 15.452.0501.2-020 Manutenção de Praças, Parques e Jardins; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04.122.0052.2-019 Manutenção e Conservação de Imóveis; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 61.390,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento, o Srº José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 435.934.023-00 e RG nº 1146028 SSP/MA; CONTRATADA: NOVATECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.864.091/0001-98, com sede na Rua Pedro Coelho, nº 01-A, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representada pelo Sr. Felix Ricardo de Sousa Brito, inscrita no CPF nº 038.921.363-27 e RG nº 034061932007-3 SSP-MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 5aec6911e96dc479fd4f9e0ba032c5c5

RESENHA CONTRATO Nº 168/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.019/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretária Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e eletricista de logradouros públicos para suprir as necessidades do FUNDEB Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 11 - FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO; 12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%); 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 24.755,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação a Srª Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 e RG nº 040964342010-0 SSP/MA; CONTRATADA: NOVATECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.864.091/0001-98, com sede na Rua Pedro Coelho, nº 01-A, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representada pelo Sr. Felix Ricardo de Sousa Brito, inscrita no CPF nº 038.921.363-27 e RG nº 034061932007-3 SSP-MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: e43a9367ffc6ade9a886402981cb0463

RESENHA CONTRATO Nº 169/2020**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.019/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretária Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e eletricista de logradouros públicos para suprir as necessidades na Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED /MDE; 12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 24.755,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação a Srª Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 e RG nº 040964342010-0 SSP/MA; CONTRATADA: NOVATECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.864.091/0001-98, com sede na Rua Pedro Coelho, nº 01-

A, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representada pelo Sr. Felix Ricardo de Sousa Brito, inscrita no CPF nº 038.921.363-27 e RG nº 034061932007-3 SSP-MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 5d78c3b3e0a96b3faeb89e50baef26b6

RESENHA CONTRATO Nº 170/2020**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2020**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.019/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretária Municipal de Saúde. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de encanador e pintura de logradouros públicos para suprir as necessidades na Manutenção do Atendimento de Alta E Média Complexidade e Especializada e da Manutenção de Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS) e Manutenção da Sec. de Saúde - SEMUS de Fortaleza Dos Nogueiras - Ma, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.0210.2-074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; 10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico, (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB Outros); 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.122.1004.2-041 Manutenção da Sec. De Saúde - SEMUS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 53.625,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 e RG nº 042552612011-5 SSP/MA; CONTRATADA: F R DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08, com sede na Avenida 06, nº 40, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Srº Fabrício Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 044.447.501-03 e RG nº 0212001320023 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 0b25179c60c3aa9ee94c1c67fe1682a6

RESENHA CONTRATO Nº 171/2020**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.019/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretária Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de encanador e pintura de logradouros públicos para suprir as necessidades na Manutenção da Secretaria De Assistência Social - SEMAS de Fortaleza dos Nogueiras - MA,

conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 15-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS; 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 9.195,00 (nove mil, cento e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social, órgão público, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP/MA; CONTRATADA: F R DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08, com sede na Avenida 06, nº 40, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Sr^o Fabrício Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 044.447.501-03 e RG nº 0212001320023 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 4d8f503e094661fb37fa8874525fb30

RESENHA CONTRATO Nº 172/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.019/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de encanador e pintura de logradouros públicos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - SEMIUS de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 07 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SANEAMENTO - SEMIUS; 15.452.0501.2-020 Manutenção de Praças, Parques e Jardins; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04.122.0052.2-019 Manutenção e Conservação de Imóveis; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 108.850,00 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento, o Sr^o José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 435.934.023-00 e RG nº 1146028 SSP/MA; CONTRATADA: F R DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08, com sede na Avenida 06, nº 40, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Sr^o Fabrício Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 044.447.501-03 e RG nº 0212001320023 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 4044fe333ed8614893ad5a88024b584c

RESENHA CONTRATO Nº 173/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.019/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretária Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de encanador e pintura de logradouros públicos para suprir as necessidades do FUNDEB Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 11 - FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO; 12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%); 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação a Sr^a Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 e RG nº 040964342010-0 SSP/MA; CONTRATADA: F R DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08, com sede na Avenida 06, nº 40, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Sr^o Fabrício Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 044.447.501-03 e RG nº 0212001320023 SESP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: f0f446b4a9c0a0b9578e28f2eba31b3a

RESENHA CONTRATO Nº 174/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.019/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretária Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de encanador e pintura de logradouros públicos para suprir as necessidades na Manutenção e Funcionamento da Secretária de Educação - SEMED de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED /MDE; 12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretária de Educação - SEMED; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 19.135,00 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 30/03/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação a Sr^a Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 e RG nº 040964342010-0 SSP/MA; CONTRATADA: F R DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08, com sede na Avenida 06, nº 40, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras -

MA, neste ato representada pelo Srº Fabrício Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 044.447.501-03 e RG nº 0212001320023 SESP/MA.

EXTRATO DE ADESÃO

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS
Código identificador: 43e19028ec4e16e9ded354e4c30d76c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.12032020.16.0032020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.12032020.16.0032020. ADESÃO Nº 003/2020. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 065/2019 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - HUMBERTO DE CAMPOS - MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2020 **CONTRATADO:** COMERCIAL DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.979.798/0001-84, com sede à Travessa Santa Rosa, Nº 15, Santa Rosa — Sao Luís/MA — CEP: 65.068-460, **REPRESENTANTE:** Karina Sampaio Dutra, CPF No 607.107.793-1, RG No 041150782010-3 expedida pela SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 530.790,90 (quinhentos e trinta mil setecentos e noventa reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: a52d921ebb9b5e6c771113ac4a2ed09c

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através do Gabinete da Prefeita, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que necessita de fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020, de 19 de fevereiro de 2020, divulgada no Diário Oficial do Município - DOM, na edição nº 40, Página de 02 a 03 de 21 de fevereiro de 2020, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 111/2019, em que foram registrados os preços da Empresa: COMERCIAL DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.979.798/0001-84, com sede à Travessa Santa Rosa, Nº 15, Santa Rosa — Sao Luís/MA — CEP: 65.068-460, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações constantes nos autos deste processo, sendo também enviado ofício à empresa vencedora para manifestação do interesse em atender as demandas desta da Secretaria de Saúde, o qual aguardamos LIBERAÇÃO do ÓRGÃO GERENCIADOR e termo de aceite da vencedora para podermos efetivar a referida adesão nos ditames da Lei 8.666/93 e alterações e leis vigentes. Governador Archer (MA), de 10 de março de 2020.. Maria De Jesus Monteiro Dos Santos, Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 95726e95dc189d282c7d23122e2e2e11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2020 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 03. 2001.005/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 12/02/2020

HORÁRIO: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2020 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03. 2001.005/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora THAYNARA COELHO PEREIRA DE SÁ, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO de PREÇOS Nº 004/2020 e o Senhor: JOACIR JOSÉ DOS SANTOS portador do CPF: 021.959.683-20, representante da empresa: SANTOS & MENEZES LTDA - (SUPERMERCADO SÃO JOSÉ) inscrita no CPNJ sob o Nº 11.288.180/0001-75, e a Senhora: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA portadora do CPF: 192.956.693-04, representante da empresa: A.G.M. LUSTOSA - EIRELI - (BABY DISNEY PAPELARIA) inscrita no CPNJ sob o Nº 11.107.729/0001-88 respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 028/2017 de 20 de novembro de 2017, em face da proposta vencedora apresentadas no Pregão Presencial nº 014/2020 - SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE: REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas,

de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual fornecimento de Materiais de Consumos diversos, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2020, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: SANTOS & MENEZES LTDA (SUPERMERCADO SÃO JOSÉ)	
CNPJ: 11.288.180/0001-75	Inscrição Estadual: 121541010
Endereço: RUA MACEDO FILHO, Nº 448, BAIRRO CENTRO, COLINAS/MA	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: 3552 - 1351	EMAIL: santosemenezes@hotmail.com

Dados da Empresa: Razão Social: A.G.M. LUSTOSA - EIRELI(BABY DISNEY PAPELARIA)	
CNPJ: 11.107.729/0001-88	Inscrição Estadual: 12.708.457-6
Endereço: AV. DR. OSANO BRANDÃO, Nº 428 A, BAIRRO CENTRO, COLINAS-MA	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: 3552 - 1108	EMAIL: agmlbabydisney@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em lugares estabelecidos pela Secretaria, todos estabelecidos no Município de MIRADOR/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

SANTOS & MENEZES LTDA - (SUPERMERCADO SÃO JOSÉ)								
RUA MACEDO FILHO, N 448, CENTRO COLINAS - MA / 65690-000								
CNPJ: 11.288.180/0001-75 INSCRIÇÃO EST. 121541010								
LOTE I - MATERIAL TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ASISSISTÊNCIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCAS	UNID.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, CAIXA COM 30 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MARATA	CX	160	40	200	R\$104,50	R\$ 20.900,00
2	AÇÚCAR REFINADO: EM PACOTES DE UM 1KG - COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO NÚMERO DO LOTE. 1ª QUALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA).	MANA	KG	400	100	500	R\$2,15	R\$ 1.075,00
3	ADOÇANTE: SOLUÇÃO, NÃO CALÓRIFICO. EMBALAGEM: FRASCO COM, NO MÍNIMO, 110 ML E BICO DOSADOR	ADOCYL	UNID	400	100	500	R\$2,10	R\$ 1.050,00
4	ÁGUA MINERAL: NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM (FARDO COM 6 (SEIS) DE 1,1/5).	PSIU	FARDO	160	40	200	R\$10,40	R\$ 2.080,00
5	BISCOITO DE LEITE, EMBALGEM COM, NO MÍNIMO 100G DE 1ª QUALIDADE APRESENTAR AMOSTRA	PETYAN	PCT	400	100	500	R\$2,50	R\$ 1.250,00
6	BISCOITO: ÁGUA E SAL, CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM 200G, DE 1ª QUALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA	PETYAN	PCT	400	100	500	R\$2,70	R\$ 1.350,00
7	CAFÉ MOÍDO E TORRADO: EMPACOTADO A VÁCUO - COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DE 250G, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, PRODUTO COM REGISTRO NA ABIC. 1ª QUALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA).	KIMIMO	FRDO	200	50	250	R\$76,40	R\$ 19.100,00
8	FLOCÃO DE ARROZ - EMBALAGEM DE 500G DE PRIMEIRA QUALIDADE	BELL SABOR	UND	160	40	200	R\$1,20	R\$ 240,00
9	FLOCÃO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G DE PRIMEIRA QUALIDADE	BELL SABOR	UND	160	40	200	R\$1,10	R\$ 220,00
10	LEITE DE GADO EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400 G. 1ª QUALIDADE, APRESENTAR AMOSTRA.	PIRACANJUBA	UNID	400	100	500	R\$3,89	R\$ 1.945,00
11	MARGARINA - EMBALAGEM DE 500G DE PRIMEIRA QUALIDADE	PRIMOR	UND	160	40	200	R\$2,95	R\$ 590,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 49.800,00
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS		UNID.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
12	AÇÚCAR REFINADO: produto processado de cana de açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de até 1 kg, em polietileno leitoso.	MANA	360	288	72	360	R\$2,15	R\$ 774,00

13	ALHO: Características Gerais: De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	NOVA ERA	75	60	15	75	R\$2,46	R\$ 184,50
14	ARROZ POLIDO: arroz tipo 1 branco, classe longo fino, beneficiado, polido e da safra corrente, em bom estado de conservação, validade mínima de 1 ano. Fardo de 50 kg	SÃO JOSE	15	12	3	15	R\$148,00	R\$ 2.220,00
15	ACHOCOLATO EM PÓ: para bebida de chocolate, composto de açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, sal, aromatizantes e espessantes. Contém glúten. Produto isento de gorduras trans. Com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Caixa ou Fardo com 6 Unidades;	MARATA	25	20	5	25	R\$105,90	R\$ 2.647,50
16	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA": ingredientes: farinha de trigo, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e sal. Deve conter glúten. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Caixa com 30 unidade de 200 G	PETYAN	35	28	7	35	R\$55,00	R\$ 1.925,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL": ingredientes: farinha de trigo, extrato de malte, açúcar e sal refinados, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, bicarbonato de amônia, lecitina de soja. Deve conter glúten. Embalagem primária (protetora) deve revestir 400g de biscoito e a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado.	PETYAN	750	600	150	750	R\$2,70	R\$ 2.025,00
18	CAFÉ: ALHO: Características Gerais: De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KIMIMO	25	20	5	25	R\$76,40	R\$ 1.910,00
19	CARNE MOIDA: in natura, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	MAFRIPAR	360	288	72	360	R\$11,20	R\$ 4.032,00

20	CEBOLA: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	INATURA	50	40	10	50	R\$3,70	R\$ 185,00
21	FEIJÃO TIPO 1: SAFRA CORRENTE: Os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 kg, pacote plástico transparente. Deverá	EDUECIO	80	64	16	80	R\$6,10	R\$ 488,00
22	FRANGO CONGELADO: inteiro, sem vísceras, limpo congelado à 18° C, acondicionado em embalagem primária de plástico especificando data de validade e inspecionada pelo SIE ou SIF.	INATURA	250	200	50	250	R\$9,30	R\$ 2.325,00
23	LEITE LÍQUIDO: homogeneizado, preparado a uma temperatura de 130 a 150°C, mediante o processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C, evasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Cx com 12 Unid.	PIRACANJUBA	20	16	4	20	R\$55,15	R\$ 1.103,00
24	MACARRÃO ESPAGUETE: massa de sêmola nº3, de primeira qualidade, embalagem 1 kg em plástico transparente atóxico e resistente. Fardo com 10 Unid	PETYAN	20	16	4	20	R\$39,10	R\$ 782,00
25	MARGARINA VEGETAL COM SAL: sem gorduras trans, com 60% de lipídeos. Embalagens em potes de 250 gramas, com o registro do produto no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Cx com 12 Unidade	PRIMOR	25	20	5	25	R\$39,20	R\$ 980,00
26	MINMINGAU DE TAPIOCA COM COCO: mistura para mingau de tapioca com coco. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, amido de milho, leite em pó, tapioca, gordura de palma, sal coco ralado e aromatizantes. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans.	PRONUTRE	50	40	10	50	R\$17,40	R\$ 870,00

27	MOLHO DE TOMATE REFOGADO: produto preparado com sal, condimentos, frutos maduros saudáveis e sem pele, isento de fermentação, cor vermelha odor e sabor próprio. Em embalagem tipo sachê de 2,5 kg. Com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 Unidades, isento de fermentação, cor vermelha odor e sabor próprio. Em embalagem	FUGINI	15	12	3	15	R\$34,10	R\$ 511,50
28	OVOS DE GRANJA TIPO B: ovos de galinha, casca porosa, opaca (não brilhante), fresco e de boa qualidade. Isentos de sujidade, parasitas. Características próprias da espécie, sem alterações de aparência. Data de validade de 20 dias a contar da data de entrega. Cartela com 30.	INATURA	50	40	10	50	R\$11,80	R\$ 590,00
29	PAO TIPO HOT DOG: produto obtido a partir do processamento adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação nem fumaça. Peso da unidade de 50g. Pcte com 10 Unidade	ALIANÇA	180	144	36	180	R\$5,60	R\$ 1.008,00
30	POLPA DE FRUTA: 100% natural: características: sem aditivo químico, integral, congelada, embalagem (peso, kg): 1 kg, devendo apresentar nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária federal. Sabores variados.	BEZZERA	500	400	100	500	R\$8,75	R\$ 4.375,00
31	SAL REFINADO: características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Devem estar intactas, acondicionadas em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfiás ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no	DUNORTE	60	48	12	60	R\$0,45	R\$ 27,00

32	TOMATE: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem físicas ou mecânicas que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá está intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	INATURA	200	160	40	200	R\$7,15	R\$ 1.430,00
33	BATATA INGLESA: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem físicas ou mecânicas que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá está intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	INATURA	200	160	40	200	R\$5,90	R\$ 1.180,00
34	BETERRABA: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem físicas ou mecânicas que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá está intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	INATURA	200	160	40	200	R\$4,05	R\$ 810,00

35	<p>CENOURA: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem físicas ou mecânicas que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá está intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</p>	INATURA	200	160	40	200	R\$4,20	R\$ 840,00
36	<p>REPOLHO: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem físicas ou mecânicas que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá está intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</p>	INATURA	200	160	40	200	R\$5,30	R\$ 1.060,00
37	<p>ABÓBORA: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem físicas ou mecânicas que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá está intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</p>	INATURA	80	64	16	80	R\$3,10	R\$ 248,00

38	TEMPERO MISTO: constituído por frutos maduros de espécimes vegetais genuínos, inteiros ou em pó, são, limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado ou em pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: aromático. Sabor: próprio. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica, de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade conforme legislação vigente.	DONA CLARA	100	80	20	100	R\$0,80	R\$ 80,00
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitaminas A,C,D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo até 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo. As bordas do frecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade ou valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PIRACANJUBA	100	80	20	100	R\$3,90	R\$ 390,00
40	CARNE DE PRIMEIRA SEM OSSO: in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	INATURA	100	80	20	100	R\$23,50	R\$ 2.350,00
41	CARNE DE SEGUNDA COM OSSO: in natura, com osso, pouca gordura coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	INATURA	100	80	20	100	R\$14,90	R\$ 1.490,00
42	FILE DE PEIXE: in natura, congelado, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	INATURA	100	80	20	100	R\$28,50	R\$ 2.850,00
43	ÁGUA MINERAL: galão de 20 litros.	LENÇÕES	50	40	10	50	R\$7,90	R\$ 395,00
44	SARDINHA Especificação: Sardinha em óleo comestível, de boa qualidade, acondicionado em latas de 140 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF. Caixa com 24 Unidade	88	15	12	3	15	R\$70,00	R\$ 1.050,00

45	Salsicha para cachorro quente - De carne de frango; de primeira qualidade; embalada a vácuo, embalagem plástica resistente e transparente, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MAPA, inspecionado pelo SIF. Fardo	FRIATO	15	12	3	15	R\$35,80	R\$ 537,00
46	Farinha de milho pré-cozida (flocos) Sabor Arroz- De primeira qualidade; para preparo de cuscuz, bolos e mingaus; 100% natural e sem sal; Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500g	BEL SABOR	145	116	29	145	R\$1,20	R\$ 174,00
47	Farinha de milho pré-cozida (flocos) Sabor Milho- De primeira qualidade; para preparo de cuscuz, bolos e mingaus; 100% natural e sem sal; Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500g	BEL SABOR	145	116	29	145	R\$1,15	R\$ 166,75
48	Farinha de trigo com fermento - Pacote com 01 kg, sendo fardo contendo 10kg. Embalagem com selo de qualidade, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias	ROSA BRANCA	15	12	3	15	R\$3,10	R\$ 46,50
49	Farinha de trigo sem fermento - Pacote com 01 kg, sendo fardo contendo 10kg. Embalagem com selo de qualidade, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias	ROSA BRANCA	15	12	3	15	R\$2,80	R\$ 42,00
50	Fermento em pó para bolo - De primeira qualidade; Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, aproximadamente 100g.;	CAIPIRA	20	16	4	20	R\$2,10	R\$ 42,00
51	Fermento para pão - embalagem com 500g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade;	SAFR	20	16	4	20	R\$14,00	R\$ 280,00
52	FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM PRIMÁRIAPLÁSTICA: PACOTE DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. FARDO COM 20 UNID.	KIFAZENDA	15	12	3	15	R\$72,40	R\$ 1.086,00
53	Milho para canjica: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integrada de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Fardo com 24 Unid.	MARATA	15	12	3	15	R\$38,50	R\$ 577,50

54	Milho para Pipoca: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integrada de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Fardo com 24 Unid.	KIMIMO	15	12	3	15	R\$55,00	R\$ 825,00
55	Coco ralado. Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integrada de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Fardo com 9 Unidades.	BOM COCO	10	8	2	10	R\$150,50	R\$ 1.505,00
56	Creme de leite - Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carranca, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Cx com 24 Unidade, 200g.	PIRACANJUBA	15	12	3	15	R\$48,90	R\$ 733,50
57	Leite condensado. Embalagem: Lata contendo 200 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem. Cx com 24 unidades.	ITAMBE	15	12	3	15	R\$65,50	R\$ 982,50
58	TEMPERO EM PÓ (TIPO SAZON), sabores diversos: carnes, legumes, massas e arroz). Pcte com 60g.	SANDELLA	120	96	24	120	R\$2,40	R\$ 288,00
59	MILHO VERDE EM CONSERVA - ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 Unidades	FUGINI	10	8	2	10	R\$52,50	R\$ 525,00
60	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	OURO BRANCO	80	64	16	80	R\$25,80	R\$ 2.064,00

61	Mistura p/ Bolo. Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/ lote.	APTY	200	160	40	200	R\$2,50	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 53.510,25
LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ CREAS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCAS	QUANT	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UND	V. UNIT	V. TOTAL
62	AÇÚCAR REFINADO: produto processado de cana de açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de até 1 kg, em polietileno leitoso.	MANA	360	288	72	kg	R\$2,15	R\$ 774,00
63	ALHO: Características Gerais: De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	NOVA ERA	75	60	15	Pcte	R\$2,46	R\$ 184,50
64	ARROZ POLIDO: arroz tipo 1 branco, classe longo fino, beneficiado, polido e da safra corrente, em bom estado de conservação, validade mínima de 1 ano. Fardo de 50 kg	SÃO JOSE	15	12	3	Fardo	R\$148,00	R\$ 2.220,00
65	ACHOCOLATO EM PÓ: para bebida de chocolate, composto de açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, sal, aromatizantes e espessantes. Contém glúten. Produto isento de gorduras trans. Com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Caixa ou Fardo com 6 Unidades;	MARATA	25	20	5	Fardo	R\$105,90	R\$ 2.647,50
66	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA": ingredientes: farinha de trigo, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e sal. Deve conter glúten. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Caixa com 30 unidade de 200 G	PETAYAN	35	28	7	CX	R\$55,00	R\$ 1.925,00
67	BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL": ingredientes: farinha de trigo, extrato de malte, açúcar e sal refinados, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, bicarbonato de amônia, lecitina de soja. Deve conter glúten. Embalagem primária (protetora) deve revestir 400g de biscoito e a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado.	PETAYAN	750	600	150	Pct.	R\$2,70	R\$ 2.025,00

68	CAFÉ: ALHO: Características Gerais: De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KIMIMO	25	20	5	Fardo	R\$76,40	R\$ 1.910,00
69	CARNE MOÍDA: in natura, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	MAFRIPAR	360	288	72	kg	R\$11,20	R\$ 4.032,00
70	CEBOLA: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	INATURA	45	36	9	kg	R\$3,70	R\$ 166,50
71	FEIJÃO TIPO 1: SAFRA CORRENTE: Os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 kg, pacote plástico transparente. Deverá	EDUECIO	80	64	16	kg	R\$6,10	R\$ 488,00
72	FRANGO CONGELADO: inteiro, sem vísceras, limpo congelado à 18° C, acondicionado em embalagem primária de plástico especificando data de validade e inspecionada pelo SIE ou SIF.	INATURA	250	200	50	kg	R\$9,30	R\$ 2.325,00
73	LEITE LÍQUIDO: homogeneizado, preparado a uma temperatura de 130 a 150°C, mediante o processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C, evasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Cx com 12 Unid.	PIRACANJUBA	20	16	4	CX	R\$55,15	R\$ 1.103,00
74	MACARRÃO ESPAGUETE: massa de sêmola nº3, de primeira qualidade, embalagem 1 kg em plástico transparente atóxico e resistente. Fardo com 10 Unid	PETYAN	20	16	4	Fardo	R\$39,10	R\$ 782,00

75	MARGARINA VEGETAL COM SAL: sem gorduras trans, com 60% de lipídeos. Embalagens em potes de 250 gramas, com o registro do produto no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Cx com 12 Unidade	PRIMOR	25	20	5	Caixa	R\$39,20	R\$ 980,00
76	MINMINGAU DE TAPIOCA COM COCO: mistura para mingau de tapioca com coco. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, amido de milho, leite em pó, tapioca, gordura de palma, sal coco ralado e aromatizantes. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans.	PRONUTRE	50	40	10	kg	R\$17,40	R\$ 870,00
77	MOLHO DE TOMATE REFOGADO: produto preparado com sal, condimentos, frutos maduros saudáveis e sem pele, isento de fermentação, cor vermelha odor e sabor próprio. Em embalagem tipo sachê de 2,5 kg. Com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 Unidades isento de fermentação, cor vermelha odor e sabor próprio. Em embalagem	FUGINI	15	12	3	Caixa	R\$34,10	R\$ 511,50
78	OVOS DE GRANJA TIPO B: ovos de galinha, casca porosa, opaca (não brilhante), fresco e de boa qualidade. Isentos de sujidade, parasitas. Características próprias da espécie, sem alterações de aparência. Data de validade de 20 dias a contar da data de entrega. Cartela com 30.	INATURA	50	40	10	Cartela	R\$11,80	R\$ 590,00
79	PÃO TIPO HOT DOG: produto obtido a partir do processamento adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação nem fumaça. Peso da unidade de 50g. Pcte com 10 Unidade	ALIANÇA	180	144	36	Pcte	R\$5,60	R\$ 1.008,00
80	POLPA DE FRUTA: 100% natural: características: sem aditivo químico, integral, congelada, embalagem (peso, kg): 1 kg, devendo apresentar nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária federal. Sabores variados.	BEZZERA	500	400	100	kg	R\$8,75	R\$ 4.375,00

81	<p>SAL REFINADO:</p> <p>características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Devem estar intactas, acondicionadas em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfias ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem: Devem estar intactas, acondicionadas em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfias ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem: Devem estar intactas, acondicionadas em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfias ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no</p>	DUNORTE	60	48	12	Kg	R\$0,45	R\$ 27,00
82	<p>TOMATE: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem físicas ou mecânicas que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá está intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</p>	INATURA	200	160	40	Kg	R\$7,15	R\$ 1.430,00

83	BATATA INGLESA: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem físicas ou mecânicas que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá está intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	INATURA	200	160	40	kg	R\$5,90	R\$ 1.180,00
84	BETERRABA: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem físicas ou mecânicas que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá está intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	INATURA	200	160	40	Kg	R\$4,05	R\$ 810,00
85	CENOURA: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem físicas ou mecânicas que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá está intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	INATURA	200	160	40	kg	R\$4,20	R\$ 840,00

86	REPOLHO: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem físicas ou mecânicas que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá está intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	INATURA	200	160	40	Kg	R\$5,30	R\$ 1.060,00
87	ABÓBORA: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem físicas ou mecânicas que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá está intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	INATURA	80	64	16	Kg	R\$3,10	R\$ 248,00
88	TEMPERO MISTO: constituído por frutos maduros de espécimes vegetais genuínos, inteiros ou em pó, são, limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado ou em pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: aromático. Sabor: próprio. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica, de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade conforme legislação vigente.	DONA CLARA	100	80	20	Pct	R\$0,80	R\$ 80,00

89	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitaminas A,C,D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo até 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo. As bordas do frecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade ou valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PIRACANJUBA	100	80	20	Pct	R\$3,90	R\$ 390,00
90	CARNE DE PRIMEIRA SEM OSSO: in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	INATURA	100	80	20	Kg	R\$23,50	R\$ 2.350,00
91	CARNE DE SEGUNDA COM OSSO: in natura, com osso, pouca gordura coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	INATURA	100	80	20	kg	R\$14,90	R\$ 1.490,00
92	FILE DE PEIXE: in natura, congelado, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	INATURA	100	80	20	Kg	R\$28,50	R\$ 2.850,00
93	ÁGUA MINERAL: galão de 20 litros.	LENÇÕES	50	40	10	Und	R\$7,90	R\$ 395,00
94	SARDINHA Especificação: Sardinha em óleo comestível, de boa qualidade, acondicionado em latas de 140 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF. Caixa com 24 Unidade	88	15	12	3	Caixa	R\$70,00	R\$ 1.050,00
95	Salsicha para cachorro quente - De carne de frango; de primeira qualidade; embalada a vácuo, embalagem plástica resistente e transparente, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MAPA, inspecionado pelo SIF. Fardo	FRIATO	15	12	3	Fardo	R\$35,80	R\$ 537,00

96	Farinha de milho pré-cozida (flocos) Sabor Arroz- De primeira qualidade; para preparo de cuscuz, bolos e mingaus; 100% natural e sem sal; Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500g	BEL SABOR	145	116	29	Pcte	R\$1,20	R\$ 174,00
97	Farinha de milho pré-cozida (flocos) Sabor Milho- De primeira qualidade; para preparo de cuscuz, bolos e mingaus; 100% natural e sem sal; Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500g	BEL SABOR	145	116	29	Pcte	R\$1,15	R\$ 166,75
98	Farinha de trigo com fermento - Pacote com 01 kg, sendo fardo contendo 10kg. Embalagem com selo de qualidade, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias	ROSA BRANCA	15	12	3	Fardo	R\$3,10	R\$ 46,50
99	Farinha de trigo sem fermento - Pacote com 01 kg, sendo fardo contendo 10kg. Embalagem com selo de qualidade, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias	ROSA BRANCA	15	12	3	Fardo	R\$2,80	R\$ 42,00
100	Fermento em pó para bolo - De primeira qualidade; Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, aproximadamente 100g.;	CAIPIRA	20	16	4	UNI	R\$2,10	R\$ 42,00
101	Fermento para pão - embalagem com 500g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade;	SAFR	20	16	4	UNID	R\$14,00	R\$ 280,00
102	FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM PRIMÁRIAPLÁSTICA: PACOTE DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. FARDO COM 20 UNID.	KIFAZENDA	15	12	3	FARDO	R\$72,40	R\$ 1.086,00
103	Milho para canjica: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integrada de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Fardo com 24 Unid.	MARATA	15	12	3	Fardo	R\$38,50	R\$ 577,50
104	Milho para Pipoca: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integrada de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Fardo com 24 Unid.	KIMIMO	15	12	3	Fardo	R\$55,00	R\$ 825,00

105	Coco ralado. Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Fardo com 9 Unidades.	BOM COCO	15	12	3	Fardo	R\$150,50	R\$ 2.257,50
106	Creme de leite - Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carranca, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Cx com 24 Unidade, 200g.	PIRACANJUBA	15	12	3	Caixa	R\$48,90	R\$ 733,50
107	Leite condensado. Embalagem: Lata contendo 200 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem. Cx com 24 unidades.	ITAMBE	15	12	3	Caixa	R\$65,50	R\$ 982,50
108	TEMPERO EM PÓ (TIPO SAZON), sabores diversos: carnes, legumes, massas e arroz). Pcte com 60g.	SANDELLA	120	96	24	Unid.	R\$2,40	R\$ 288,00
109	MILHO VERDE EM CONSERVA - ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 Unidades	FUGINI	15	12	3	Caixas	R\$52,50	R\$ 787,50
110	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	OURO BRANCO	80	64	16	Kg	R\$25,80	R\$ 2.064,00
111	Mistura p/ Bolo. Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	APTY	200	160	40	Unidade	R\$2,50	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 54.506,75
VALOR TOTAL								R\$ 157.817,00

A.G.M. LUSTOSA - EIRELI - (BABY DISNEY PAPELARIA)

AV. DR. OSANO BRANDÃO, N 428 - A, CENTRO COLINAS - MA / 65690-000

CNPJ: 11.107.729/0001-88 INSCRIÇÃO EST. 12.708.457-6

LOTE IV - KIT PARA GESTANTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCAS	UNID.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
112	CATMAT: 301728 - ABSORVENTE HIGIÊNICO , TIPO NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO - ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO	INTIMUS	960	768	192	960	R\$2,25	R\$2.160,00
113	CATMAT: 440524 - VESTUÁRIO , TIPO CAMISOLA, MATERIAL* ALGODÃO E POLIÉSTER, TAMANHO* ADULTO P, COR* COM COR, COMPONENTE C/ ABERTURA NAS COSTAS, TIPO FIXAÇÃO TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL	Soneca & Cia	250	200	50	250	R\$23,90	R\$5.975,00
114	CATMAT: 270634 - LENÇOL CAMA, MATERIAL 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 0,95 M, COR PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, P/ MACA - LENÇOL CAMA, MATERIAL 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 0,95 M, COR PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, P/ MACA	PAPI	250	200	50	250	R\$23,80	R\$5.950,00
115	CATMAT: 298211 - TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 130 CM, LARGURA 72 CM - TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 130 CM, LARGURA 72 CM	PAPI	100	80	20	100	R\$22,90	R\$2.290,00
116	Papel Tolha: Cor Branca, medindo aproximadamente 23 x 27 cm, folha dupla picotada 100% pura celulose, informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem.	SNOB	500	400	100	500	R\$3,50	R\$1.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$18.125,00
LOTE V - KIT DE MATERIAL PARA MATERIAL DO BEBÊ								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCAS	UNID.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

117	ALGODÃO	COTTO LINE	PACOTE	480	120	600	R\$5,90	R\$3.540,00
118	CONTONETE	COTTO LINE	CX	384	96	480	R\$6,05	R\$2.904,00
119	FRALDAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 24 UNIDADES -TAMANHO "P"	PERSONAL	PACOTE	800	200	1000	R\$13,15	R\$13.150,00
120	FRALDAS DE TECIDO cx com 5 UNIDADE	PAPI	CX	80	20	100	R\$19,80	R\$1.980,00
121	TRAVESSEIRO PEQUENO	SULAMITA ENXOVAIS	UND	80	20	100	R\$21,29	R\$2.129,00
122	COLCHA DE BERÇO COM FRONHA	KARSTEN	UND	160	40	200	R\$14,35	R\$2.870,00
123	BACIA DE BANHO	TRITEC	UND	80	20	100	R\$47,90	R\$4.790,00
124	MAMADEIRA G	LOLLY	UND	80	20	100	R\$9,50	R\$950,00
125	CHUCA	LOLLY	UND	80	20	100	R\$4,29	R\$429,00
126	PAPEIRO DE ALUMINIO	ROCHA ALUMINIO	UND	80	20	100	R\$7,90	R\$790,00
127	PORTA MAMADEIRA TÉRMICA	LOLLY	UND	80	20	100	R\$19,40	R\$1.940,00
128	MEIAS	PAPI	PAR	288	72	360	R\$6,10	R\$2.196,00
129	CAMISETAS	HERING	UND	288	72	360	R\$11,20	R\$4.032,00
130	MACACÃO COMPRIDO	HERING	UND	288	72	360	R\$20,80	R\$7.488,00
131	CALÇA (CULOTE/MIJÃO) COM PÉ	HERING	UND	288	72	360	R\$45,10	R\$16.236,00
132	TOALHAS FRALDAS	SULAMITA ENXOVAIS	UND	288	72	360	R\$21,90	R\$7.884,00
133	BOLSA	LUXCEL	UND	80	20	100	R\$24,85	R\$2.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$75.793,00
VALOR TOTAL								R\$93.918,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 014/2020 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades da Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas,

podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido

processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de MIRADOR - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de MIRADOR - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

MIRADOR - MA, 25 de Março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOR - MA

THAYNARA COELHO PEREIRA DE SÁ

Secretária Municipal De Assistencia Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÕES GERENCIADORES

SANTOS & MENEZES LTDA (SUPERMERCADO SÃO JOSÉ)

CNPJ Nº 11.288.180/0001-75

REPRESENTANTE LEGAL: Joacir José Dos Santos - CPF: 021.959.683-20

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

A.G.M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY PAPELARIA)

CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

REPRESENTANTE LEGAL: Ana Gorete Martins Lustosa - CPF: 192.956.693-04

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 2b596e8d4ce612e126ab9926fe8b4525*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020- SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 135/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020- SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente Diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2020 **CONTRATADO:** ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA "ACC DISTRIBUIDORA", Rua Deputado Antônio Gayoso nº20, Quadra 47, Casa 20, Conjunto Dirceu Arcoverde, Teresina, Piauí - CEP: 64.077-130, CNPJ n.º 18.367.562/0001-33, **REPRESENTANTE:** Antônio Carlos Da Costa, CPF n.º 134.404.463-87 e RG n.º 277.460 SSPPI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$148.140,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAUJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 058e7b72fdb8e63892c54e748e714d97*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 088/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE FORNECIMENTO Nº **088/2020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de Limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2020 **CONTRATADO:** A. R. DE ABREU & CIA LTDA (COCAIS DISTRIBUIDORA), Rua Firmino Goncalves Pedreira, Nº 686, Centro, Timon - MA / CEP- 65.631-040, CNPJ: 10.464.744/0001-10, **REPRESENTANTE:** ADALBERTO ROCHA DE ABREU - CPF: 398.279.333-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 144.344,45 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMEPLO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 74c1baca9587d2d030815268803bddcb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato nº 153/2020 do Processo Administrativo: Nº 014/2020 - Adesão a Ata de Registro de Preço. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ sob o nº 30.422.126/0001-15 e a Empresa D W COSTA MENDES, CNPJ nº 07.897.605/0001-76. **OBJETO:**

Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar (Merenda Escolar). **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 233.925,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.306.0063.2023.0000.3.39030 - Material de Consumo - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **FONTE:** PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Assinatura:** 03/04/2020. **ASSINAM:** Josué de Sousa Lima, CPF nº 799.758.443-91 - Secretário Municipal de Educação - D W COSTA MENDES, representado pelo sr. Denilson Wyds Costa Mendes, CPF Nº 925.701.433-91. Pio XII - MA, 17/05/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: ca16c067684ab3c5bc2537b8a252e1a9*

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato nº 154/2020 do Processo Administrativo: Nº 012/2020 - Adesão a Ata de Registro de Preço. **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88, através da Secretaria de Saúde e a Empresa W R C BEZERRA - EPP, CNPJ nº 10.401.351/0001-68. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 230.244,00 (duzentos e trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FMS 02.06.00.10.122.0060.2154.339039 outros serviços de terceiros - pj /3.3.90.30 material de consumo; manutenção e funcionamento da atenção básica 02.06.00.10.301.0061.2018.339039 outros serviços de terceiros - pj /3.3.90.30 material de consumo; manutenção e funcionamento da atenção de média e alta complexidade - mac 02.06.00.10.302.0059.2274.339039 outros serviços de terceiros - pj /3.3.90.30 material de consumo. **FONTE:** FMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Assinatura:** 09/04/2020. **ASSINAM:** Adriano Nascimento Alves, CPF nº 037.657.203-56 - Secretário Municipal de Saúde - W R C BEZERRA - EPP, representado pelo sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, CPF Nº 013.932.473-93. Pio XII - MA, 17/05/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 5ec58e6b63b1d4c7933bdc9b203fbbc5*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 152/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 152/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. **PARTES:** Secretaria de Educação, CNPJ Nº 30.422.126/0001-15 e a Associação dos agricultores do Baixão Matinha, inscrita no CNPJ: 02.078.577/0001-41. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$58.480,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Educação/ PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** FNDE/PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Assinatura:** 23/03/2020. **ASSINAM:** Secretário Municipal de Educação, Sr. Josué de

Sousa Lima, CPF nº 799.758.443-91 - Associação dos agricultores do Baixão Matinha representada por procuração por Lincoln Branco Pereira, CPF Nº 288.712.003-49. Pio XII - MA. 08/04/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: ab0d1b9d5d031b7e774e1242e9ebe128*

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, CONTRATO Nº 085/2019 - DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2017

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de terceiro aditivo de serviço continuado, Contrato nº 085/2019 - Dispensa Locação de Imóvel Nº 010/2017. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ Nº 06.447.833/0001-81, através da Secretaria Municipal de Administração e Sr. OSVALDO COLINS FERREIRA NETO, portador do RG nº. 996.539.9805SSP-MA e CPF nº 011.245.963-30. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 09 de outubro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Secretaria de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339036 Outros Serviços Terceiros PF **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Assinatura:** 12/11/2019. **ASSINAM:** José da Conceição da Silva - Secretário de Administração de Pio XII -MA e o locador Osvaldo Colins Ferreira Neto - Pio XII - MA 13/12/2019.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 428e65870ebb133a79d43d1a6f6a9b26*

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, CONTRATO Nº 098/2019 - DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de segundo aditivo de Serviço Continuado, Contrato nº 098/2019 - Dispensa Locação de Imóvel nº 004/2018. **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 97.522.972/0001-88, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII - MA e a Sra. MARIA DE LOURDES FAHD, portadora do RG nº 049821072013 SSP - MA e CPF nº 279.599.533-68. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 12 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FMS 02.06.00.10.122.0060.2154.339036 Outros Serviços Terceiros PF **FONTE:** FMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Assinatura:** 12/12/2019. **ASSINAM:** Adriano do Nascimento Alves - Secretário de Saúde de Pio XII -MA e a locadora Maria de Lourdes Fahd - Pio XII - MA 13/12/2019

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 4d9e73a3c89236b10e356f5be38501d0*

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, CONTRATO Nº 099/2019 - DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2017

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de terceiro aditivo de Serviço Continuado, Contrato nº 099/2019 - Dispensa Locação de Imóvel nº 012/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.422.126/0001-15 e a Sra. ELISVANE PEREIRA GAMA, portadora do RG nº 000016773193-9 SSP/MA e CPF nº 753.430883-68. **OBJETO:**

Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Escolar Paulo Freire, localizado na Rua Três Poderes, s/n, Centro, Pio XII - MA. PRAZO: até 11 de novembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FUNDEB 40% 02.13.00.12.361.0070.2053.339036 Outros Serviços Terceiros PF **FONTE:** FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 11/12/2019. ASSINAM: Marcia de Moura Costa - Secretária de Educação de Pio XII -MA e a locadora Elisvane Pereira Gama - Pio XII - MA 13/12/2019

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**
Código identificador: 614135de594cfa95553912b410749c72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 002/2020, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto à empresa L A MENDONÇA - ME, CNPJ: 26.595.749/0001-12, com o seguinte valor da proposta: R\$ 103.085,20 (cento e três mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Presidente Dutra - MA, 02 de Abril de 2020. José Francisco Carvalho da Costa Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **JEFFERSON RODRIGUES**
Código identificador: 763d33c5646db606e7a283e30d03927f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2020 **CONTRATADO: L A MENDONÇA - ME, CNPJ: 26.595.749/0001-12. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 103.085,20 (cento e três mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações José Francisco Carvalho da Costa Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **JEFFERSON RODRIGUES**
Código identificador: 4457862f3febdbfb897a344b8d8b5d02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200327002/2020-02

PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona

rural quanto na zona urbana do Município de Ribamar Fiquene-MA, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. **VALOR: R\$ 76.550,00 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 361; PROGRAMA: 0021; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-015: 12.361.0021.2-015-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.15.000051 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, Diretos Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Eduardo Pires do Nascimento Jorge - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira - Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 27 de Março de 2020. Eduardo Pires do Nascimento Jorge **Secretário Municipal de Educação**

Publicado por: **FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO**
Código identificador: 59970be54497387b19a9892cb2b9aa92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200417007/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP. ODONTOLOGICO EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de peças e periféricos para cadeiras e compressores odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00672020 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. **VALOR: R\$ 41.456,70 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 17 de Abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; FUNÇÃO: 10; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0003; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-035; 10.122.0003.2-035-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos, Diretos Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Marcos Aurélio Fernandes Martins - Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Abril de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 17 de Abril de 2020. Emerson da Silva Junior **Secretário Municipal de Saúde**

Publicado por: **FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO**
Código identificador: 8a224b98494a9351ad7ff0a143245c67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200417006/2020

ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0003; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-035; 10.122.0003.2-035-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos, Diretos Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Raimundo Pessoa Coelho Neto - Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Abril de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 17 de Abril de 2020. Emerson da Silva Junior **Secretário Municipal de Saúde**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 55cc0e7cc91e2393288c9b22c794e448

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

ERRATA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-PMSAM - CPL PMSAM

ERRATA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0090/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-PMSAM - CPL PMSAM: A Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão comunica que a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ANO XIV, Edição Nº 2325, em 14 de abril de 2020, **Onde-se lê:** "fica adiada até às 10h00min do dia 29 de abril de 2020". **Leia-se: fica adiada para às 10h00min do dia 05 de maio de 2020.** Santo Amaro do Maranhão, 17 de abril de 2020. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira Oficial - PMSAM.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 240adb908a80a61c37501175e7577fc0

ERRATA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020-PMSAM - CPL PMSAM

ERRATA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0364/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020-PMSAM - CPL PMSAM: A Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão comunica que a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ANO XIV, Edição Nº 2325, em 14 de abril de 2020, **Onde-se lê:** "fica adiada até às 08h30min do dia 30 de abril de 2020". **Leia-se: fica adiada para às 08h30min do dia 06 de maio de 2020.** Santo Amaro do Maranhão, 17 de abril de 2020. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira Oficial - PMSAM.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 9b44ecad4d6784dc0fee2935574a216e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/202

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 018/2020**, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

J.G.M SIQUEIRA - ME - SIQUEIRA CONSTRUÇÃO PRAÇA 1ª DE MAIO, 23

BAIRRO CENTRO - CEP 65.790-000

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 20.602.477/0001-54

LOTE I - VALOR: R\$ 544.150,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)

São Domingos do Maranhão (MA) em 19 de março de 2020

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 018/2020**, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

M.L.A. RODRIGUES- ME

CNPJ: 08.018.529/0001-44

TV.CLODOMIR CARDOSO Nº 17 - A -

BAIRRO CENTRO -

SÃO DOMINGOS DO MA

LOTE II - VALOR: R\$ 166.921,60 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

São Domingos do Maranhão (MA) em 19 de março de 2020

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5913c1f79ee62a56849ed7e6a50e2257

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.02042020.12.018/2020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 018/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.02042020.12.018/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 018/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, **REPRESENTANTE:** JOSÉ MENDES FERREIRA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social através do FMAS. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2020 **CONTRATADO:** J.G.M SIQUEIRA - ME - SIQUEIRA CONSTRUÇÃO, praça 1ª de maio, 23, Bairro Centro - Cep 65.790-000, São Domingos Do Maranhão, CNPJ: 20.602.477/0001-54. **REPRESENTANTE:** José Gleidson Magalhães Siqueira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 544.150,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d884b5c0c4cea973a36428d4cc9ed87b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.02042020.12.018/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 018/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.02042020.12.018/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 018/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, **REPRESENTANTE:** JOSÉ MENDES FERREIRA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e ferragens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social através do FMAS. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2020 **CONTRATADO:** M.L.A. RODRIGUES- ME, CNPJ: 08.018.529/0001-44, Tv.Clodomir Cardoso Nº 17 - A - Centro - São Domingos do MA. **REPRESENTANTE:** LUAN ALMEIDA RODRIGUES, CPF sob o n.º 610.490.133-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 166.921,60 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 741dd09a6c433adf05cb430962d27c9

ORDEM DE FORNECIMENTO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.02042020.12.018/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1002.004/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DATA: 10/03/2020 HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

São Domingos do Maranhão (MA) em 02 de abril de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.02042020.12.018/2020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À EMPRESA:

J.G.M SIQUEIRA - ME - SIQUEIRA CONSTRUÇÃO PRAÇA 1ª DE MAIO, 23 BAIRRO CENTRO - CEP 65.790-000 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ: 20.602.477/0001-54

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento, conforme discriminados abaixo, devendo a entrega ser de forma gradativa, sob demanda do Município que farar os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	550	R\$ 10,20	R\$ 5.610,00
2	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	550	R\$ 10,20	R\$ 5.610,00
3	Tomada c/1 Tecla	und	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
5	Tomada c/1 Tecla Simples	und	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
6	Tomada c/2 Teclas Simples	und	150	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
7	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
8	Tomada Universal	und	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
9	Caixa Retangular 4x2	UND	450	R\$ 1,70	R\$ 765,00
10	Fita Isolante 20mt	und	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
11	Plug Fêmea Universal	und	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
12	Plug Macho	und	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
13	Lâmpada Fluorescente 20W	und	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
14	Lâmpada Fluorescente 40W	und	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
18	Lâmpada Fluorescente 45w	und	100	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
19	Grampo p haste de aterramento	und	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00
20	Haste de aterramento	m	80	R\$ 11,30	R\$ 904,00
21	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
22	Eletroduto Soldável 25mm Itaiipa (3Mts)	und	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
23	Capacitor p Ventilador 250	und	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
24	Disjuntor Unipolar 20A	und	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
25	Disjuntor Unipolar 30A	und	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
26	Bocal c/ rabicho Preto	und	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
27	Chave De Teste	und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
28	Assento Sanitário Almofada	und	50	R\$ 37,30	R\$ 1.865,00
29	Boia p/ Caixa D'agua	und	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
30	Caixa de Descarga Branca 9Lts	und	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
31	Caixa De Descarga variadas	und	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
32	Caixa Sanfonada 100mm	und	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
33	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	und	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
34	Caixa Sifonada 150m	und	100	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
35	Chuveiro Plastico Branco 4"	und	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
36	Cola D'agua 17 g	und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
37	Cola D'agua 75G	und	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
38	Cola Instantanea	und	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
39	Coluna c/ Lavatório Branco	und	20	R\$ 44,10	R\$ 882,00
40	Coluna s/ Lavatorio	und	20	R\$ 49,10	R\$ 982,00
41	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
42	Curva de Eletroduto 25mm	und	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
43	Curva de Esgoto Longa 40mm	und	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
44	Curva Longa 90 graus	und	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
45	Curva Longa Soldável 50mm	und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
46	Curva Soldável 25mm	und	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
47	Joelho de Esgoto 100mm	und	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
48	Joelho de Esgoto 40mm	und	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
49	Joelho de Esgoto 50mm	und	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
50	Joelho Soldável 20mm	und	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
51	Joelho Soldável 25mm	und	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
52	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
53	Joelho Soldável 32mm	und	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
54	Joelho Soldável 40mm	und	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
55	Joelho Soldável 50mm	und	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
56	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
57	Lavatório Branco	und	30	R\$ 78,40	R\$ 2.352,00
58	Luva Latex M	und	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
59	Luva Latex XG 10"	und	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
60	Luva Soldável 20mm	und	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
61	Luva Soldável 20x1/2 LR	und	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
62	Luva Soldável 25mm	und	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
63	Luva Soldável 32mm	und	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
64	Luva Soldável 40mm	und	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
65	Luva Soldável 50mm	und	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
66	Pia Inox 1,50mts	und	10	R\$ 133,40	R\$ 1.334,00
67	Registro pressao	und	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
68	Registro Soldável Esfera 1/2	und	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
69	Registro Soldável Esfera 20mm	und	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
70	Registro Soldável Esfera 32mm	und	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
71	Registro Soldável Esfera 50mm	und	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
72	Registro Soldável Esfera 60mm	und	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
73	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
74	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
75	Sifão Sanfonado	und	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00

76	Sifão Sanfonado 1 1/2"x40mm SSA40	und	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
77	Tubo de Descarga	und	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
78	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	und	100	R\$ 44,10	R\$ 4.410,00
79	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	und	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
80	Tubo de Esgoto 50mm	und	200	R\$ 32,70	R\$ 6.540,00
81	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	und	50	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
82	Tubo Soldável 20mm	und	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
83	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und	500	R\$ 12,10	R\$ 6.050,00
84	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	und	500	R\$ 25,70	R\$ 12.850,00
85	Tubo Soldável 50mm	und	200	R\$ 37,30	R\$ 7.460,00
86	Válvula Branca p Pia	und	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
87	Válvula Cromada p/ tanque	und	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
88	Válvula De Inox	und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
89	Válvula p/ pia Cromada	und	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
90	Vaso Convencional Branco	und	50	R\$ 110,60	R\$ 5.530,00
91	Fita Veda Rosca 12x10mm	und	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
92	Fita Veda Rosca 12x50	und	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
93	Broxa 15x5,6	und	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
94	Broxa 18x8	und	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
95	Bucha com Gancho nº 10	und	180	R\$ 1,70	R\$ 306,00
96	Bucha de Fixação Nº 07	und	180	R\$ 0,90	R\$ 162,00
97	Bucha de Fixação nº 10	und	180	R\$ 1,00	R\$ 180,00
98	Bucha de Fixação Nº 6	und	180	R\$ 0,80	R\$ 144,00
99	Bucha de Redução 100x50	und	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
100	Bucha de Redução 25/20	und	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
101	Bucha de Redução 25-3/4	und	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
102	Bucha de Redução 32/20	und	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
103	Bucha de Redução 32x25	und	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
104	Bucha de Redução 40X20mm	und	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
105	Bucha de Redução 50/20	und	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
106	Bucha de Redução 50x25	und	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
107	Bucha de Redução 50X40	und	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
108	Bucha de Redução 60/25	und	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
109	Bucha de Redução 60x50	und	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
110	Bucha de Redução esq. 50/40	und	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
111	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	und	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
112	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
113	Cabo p rolo de pintura	und	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
114	Cabo PP 2x2,5mm	m	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
115	Cadeado E20mm	und	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
116	Cadeado E25mm	und	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
117	Cadeado E30mm	und	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
118	Cadeado E30mm	und	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
119	Cadeado E35mm	und	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00
120	Cadeado E40mm	und	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
121	Cadeado E45mm	und	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
122	Cadeado E50mm	und	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
123	Cadeado E60mm	und	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00
124	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	und	20	R\$ 272,40	R\$ 5.448,00
125	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und	5	R\$ 645,90	R\$ 3.229,50
126	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und	10	R\$ 184,50	R\$ 1.845,00
127	Colher de Pedreiro 9	und	30	R\$ 12,60	R\$ 378,00
128	Coluna de Ferro 5/16	m	300	R\$ 36,50	R\$ 10.950,00
129	Corda de Seda 8Mm Branca	m	180	R\$ 1,00	R\$ 180,00
130	Corda de Seda branca/c 4MM	m	180	R\$ 1,10	R\$ 198,00
131	Corda de Seda Colorida 12 MM	m	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
132	Corda de Seda Colorida10Mm	m	180	R\$ 1,70	R\$ 306,00
133	Cordão Tocado 75mm	m	180	R\$ 1,70	R\$ 306,00
134	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m	180	R\$ 1,70	R\$ 306,00
135	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
136	Disco de Corte seg. 110 mm	und	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
137	Disco de Lixa 60	und	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
138	Disco Diamantado Concreto	und	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
139	Disco Diamantado para Marmore	und	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
140	Dobradiça Cartelada	und	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
141	Durepox 50 gm	und	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
142	Enxada Estreita Tramontina	und	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
143	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
144	Fechadura Interna Alavanca	und	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
145	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	50	R\$ 37,20	R\$ 1.860,00
146	Lima para Enxada 8"(200mm)	und	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
147	Linha p Pedreiro 100 mts	und	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
148	Lixa D'Agua 360	und	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
149	Lixa Ferro diversas	und	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
150	Lixa Massa diversas	und	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
151	Lona Amarela 6 Largura	und	40	R\$ 17,70	R\$ 708,00
152	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
153	Mangueira p jardim 20 mts verde	und	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
154	Mangueira p Jardim 30mts	und	20	R\$ 33,90	R\$ 678,00
155	Martelo Unha Básica 25mm	und	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
156	Máscara Descartável	und	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
157	Porta Cadeado	und	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
158	Prego 12x12	pct	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00
159	Prego 15x15 de kg	pct	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
160	Prego 18x27 de Kg	pct	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
161	Prego 19X36	pct	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
162	Prego 20x33	pct	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
163	Prego 22x48 1kg	pct	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
164	Prego Gal s/cab. 8x8	und	60	R\$ 13,10	R\$ 786,00
165	Pregos 13*18	und	60	R\$ 6,40	R\$ 384,00
166	Regua de Alumínio Com 2mt	und	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
167	Rejunte	und	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
168	Rodo Algodão 40cm	und	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
169	Rolo Com Capa 15cm	und	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
170	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
171	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
172	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
173	Rolo de Lã 15cm	und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00

174	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
175	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
176	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
177	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
178	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
179	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
180	Rolo Polyester 100% 15cm	und	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
181	Serra Circular 24 dentes	und	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
182	Serra Manual	und	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
183	Serrate Diamante de 20	und	40	R\$ 20,70	R\$ 828,00
184	Silicone 50g	und	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
185	Soquete com Rabicho	und	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
186	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
187	Talhadeira Chata 12"	und	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
188	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	10	R\$ 71,60	R\$ 716,00
189	Trena 3mt	und	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
190	Trena 5mtsrx19mm	und	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
191	Trincha 1/2"	und	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
192	Trincha 1x1/2"	und	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00
193	Trincha 2"	und	40	R\$ 4,40	R\$ 176,00
194	Trincha 4"	und	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
195	Vassoura p/ Grama em Aço	und	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
196	Verniz Extra Rapido	und	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
197	Verniz Incolor 900ml	und	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
198	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	25	R\$ 246,20	R\$ 6.155,00
199	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	25	R\$ 243,60	R\$ 6.090,00
200	Oculos de segurança	und	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
201	Pa de Bico s Cabo	und	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
202	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
203	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
204	Parafuso de fenda 4,2x50	und	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
205	Parafuso de Fenda 4,2x22	und	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
206	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
207	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
208	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
209	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
210	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	und	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
211	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
212	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
213	Parafuso para vaso Nº 08	und	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
214	Parafusos Pretos 002	und	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
215	Piso 40x40	m2	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
216	Piso Esmaltado 38x38	m2	500	R\$ 23,80	R\$ 11.900,00
217	Plug "T" mini cores variadas	und	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
218	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	und	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
219	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
220	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	200	R\$ 111,10	R\$ 22.220,00
221	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	200	R\$ 42,40	R\$ 8.480,00
222	Tinta PVA Branco 18Lts	und	200	R\$ 90,40	R\$ 18.080,00
223	Tinta Semi-Briho 3,6LI s	und	250	R\$ 49,30	R\$ 12.325,00
224	Tinta Spray	und	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
225	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	400	R\$ 14,60	R\$ 5.840,00
226	Treina Com 3m/10	und	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
227	Arame recozido	Rl	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
228	Areia	Mts	500	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00
229	Argamassa	Ptc	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00
230	Barra de ferro 1/4	Und	300	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
231	Barra de ferro 3/8	Und	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
232	Barra de ferro 4/2	Und	300	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
233	Barro de levante	carrada	20	R\$ 163,60	R\$ 3.272,00
234	Cal	Pct	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
235	Cimento saco c/ 50 kl	Und	3000	R\$ 25,70	R\$ 77.100,00
236	Coluna 1/4	Und	200	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
237	Coluna 3/8	Und	200	R\$ 64,80	R\$ 12.960,00
238	Pedra brita	Mts	100	R\$ 133,40	R\$ 13.340,00
239	Telha brasilit	Und	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
240	Telha canal	Und	25.000	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00
241	Tijolo 6 furos	Und	35.000	R\$ 0,70	R\$ 24.500,00
242	Tirelca	UND	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
243	pedra bruta	carrada	10	R\$ 316,10	R\$ 3.161,00
244	Porta de almofada	Und	100	R\$ 114,20	R\$ 11.420,00
VALOR TOTAL					R\$ 544.150,50

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7c228fc8bde3e56432233fe051b8cc75

**ORDEM DE FORNECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS N.º
018/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º
002.02042020.12.018/2020**

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1002.004/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 10/03/2020

HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

São Domingos do Maranhão (MA) em 02 de abril de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

002.02042020.12.018/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À EMPRESA:

M.L.A. RODRIGUES- ME

CNPJ: 08.018.529/0001-44

TV.CLODOMIR CARDOSO Nº 17 - A -

BAIRRO CENTRO -

SÃO DOMINGOS DO MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento, conforme discriminados abaixo, devendo a entrega ser de forma gradativa, sob demanda do Município que farar os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
254	ALAVANCA AÇO 1.8	UNID	10	R\$ 91,30	R\$ 913,00
255	ALAVANCA AÇO 2.0	UNID	10	R\$ 101,60	R\$ 1.016,00
256	ABRAÇADEIRA P/ LAMPADA FLORESCENTE NYLON	UNID	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
257	ABRAÇADEIRA P/MANGOTE 20MM 32X37	UNID	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
258	ABRAÇADEIRA P/MANGOTE 20MM 35X40	UNID	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
259	ABRAÇADEIRA P/MANGOTE 32MM 54X62	UNID	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
260	ABRAÇADEIRA RSF 9MM 38X51	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
261	ABRAÇADEIRA RSF 9MM 51X64	UNID	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
262	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32MMX1	UNID	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
263	ADAPTADOR SOLD. CURTO 20X1/2	UNID	40	R\$ 0,80	R\$ 32,00
264	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	UNID	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
265	ADAPTADOR SOLD. CURTO 50X1,1/2	UNID	75	R\$ 2,80	R\$ 210,00
266	ALICATE UNIVERSAL 8	UNID	50	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
267	ALICATE UNIVERSAL 10	UNID	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
268	BARRA ROSCADA POL 3/4	UNID	150	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00
269	BARRA ROSCADA POL 1/2	UNID	150	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
270	BARRA ROSCADA GALV. 5/16	UNID	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
271	BARRA ROSCADA POL 3/8	UNID	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
272	BARRA ROSCADA POL 5/8	UNID	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
273	ALICATE PRESSÃO 10	UNID	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00
274	BOIA P/CAIXA 1/2	UNID	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00
275	BOMBA CENTRIFUGA 3/4 CV MONOF.	UNID	15	R\$ 310,70	R\$ 4.660,50
276	BOMBA CENTRIFUGA 1.1/2 CV MONOF.	UNID	10	R\$ 700,40	R\$ 7.004,00
277	BOTA BORRACHA PTA C/LONGO 39	UNID	40	R\$ 37,10	R\$ 1.484,00
278	BOTA BORRACHA C/LONGO 42	UNID	40	R\$ 37,10	R\$ 1.484,00
279	BOTA BORRACHA PTA C/LONGO 40/41	UNID	40	R\$ 37,10	R\$ 1.484,00
280	BOTA BORRACHA C/MEDIO 34/35	UNID	40	R\$ 37,10	R\$ 1.484,00
281	BOTA BORRACHA C/MEDIO BRANCA 37/38	UNID	40	R\$ 37,10	R\$ 1.484,00
282	BOTA PROTEÇÃO BICO DE AÇO 39	UNID	30	R\$ 42,70	R\$ 1.281,00
283	BOTA BORRACHA C/MEDIO 36	UNID	30	R\$ 36,10	R\$ 1.083,00
284	BOTA BORRACHA C/MEDIO 44/45	UNID	30	R\$ 36,70	R\$ 1.101,00
285	BOTA BORRACHA PRETA SOL. AMARELO 37/38	UNID	30	R\$ 41,10	R\$ 1.233,00
286	BOTA BORRACHA PRETA SOL. AMARELO 39	UNID	30	R\$ 41,10	R\$ 1.233,00
287	BOTA BORRACHA PRETA SOL. AMARELO 41	UNID	30	R\$ 41,10	R\$ 1.233,00
288	BOTA BRACOL C/CADACIO BICO PVC 36	UNID	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
289	BOTA BRACOL C/CADACIO BICO PVC 37	UNID	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
290	BOTA BRACOL C/ CADACIO BICO PVC 38	UNID	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
291	BOTA BRACOL C/ CADACIO BICO PVC 41	UNID	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00

292	BOTA PROTEÇÃO BICO PVC 40	UNID	30	R\$ 48,30	R\$ 1.449,00
293	BOTA PROTEÇÃO BICO AÇO 43	UNID	30	R\$ 48,30	R\$ 1.449,00
294	BROCA AÇO RAPIDO 01.5mm	UNID	20	R\$ 23,60	R\$ 472,00
295	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	UNID	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
296	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	UNID	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
297	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	UNID	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
298	BROCA AÇO RAPIDO 11/64	UNID	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
299	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	UNID	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00
300	BROCA AÇO RAPIDO 3/32	UNID	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
301	BROCA AÇO RAPIDO 01/8	UNID	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
302	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UNID	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
303	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	UNID	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
304	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	UNID	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00
305	BROCA MOURÃO 5/16	UNID	10	R\$ 19,10	R\$ 191,00
306	BROCA MOURÃO 7/16	UNID	10	R\$ 32,20	R\$ 322,00
307	BROCA MOURÃO 3/8	UNID	10	R\$ 32,20	R\$ 322,00
308	BROCA VIDIA 7MM	UNID	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
309	BROCA VIDIA 10MM	UNID	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
310	CABO FLEXIVEL PP 2X2.50	MT	2500	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
311	CABO FLEXIVEL PP 2X1.50	MT	2500	R\$ 2,70	R\$ 6.750,00
312	CABO FLEXIVEL PP 2x1.00MM	MT	2500	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
313	CABO FLEXIVEL PP 2x4MM	MT	2500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
314	CADEADO PADO E20MM	UNID	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
315	CADEADO PADO E25MM	UNID	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
316	CADEADO PADO E60MM	UNID	10	R\$ 26,60	R\$ 266,00
317	CADEADO PADO E35MM	UNID	10	R\$ 26,60	R\$ 266,00
318	CADEADO PADO E40MM	UNID	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
319	CADEADO PADO E45MM	UNID	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
320	CADEADO PADO E50MM	UNID	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
321	CADEADO P/PORTÃO AÇO TETRA CHAVE 201	UNID	15	R\$ 26,20	R\$ 393,00
322	CAIXA MONOF. PLASTICA PADRAO CEMAR-MA	UNID	50	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
323	CAIXA TRIFASICA PLASTICA PADRAO CEMAR	UNID	10	R\$ 105,40	R\$ 1.054,00
324	CAMARA AR CARRINHO 3.25X8	UNID	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
325	CAMARA AR P/PNEU 3.5/4X8	UNID	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
326	CARRINHO DE MAO GALV.	UNID	10	R\$ 109,10	R\$ 1.091,00
327	CARRINHO DE MAO GALV.	UNID	10	R\$ 110,40	R\$ 1.104,00
328	CARRINHO DE MAO METALICO REFORÇADO	UNID	10	R\$ 194,90	R\$ 1.949,00
329	CARRINHO DE MAO PRETO	UNID	20	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
330	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1.20MT CANAL	UNID	10	R\$ 42,10	R\$ 421,00
331	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1.40 MT	UNID	10	R\$ 56,30	R\$ 563,00
332	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1.10MT	UNID	10	R\$ 29,20	R\$ 292,00
333	CAVADEIRA RETA INT. 1X150CM	UNID	10	R\$ 41,10	R\$ 411,00
334	CAVADEIRA RETA 08 S/CABO	UNID	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
335	CHIBANCA (PÁ LARGA E MACHADA)	UNID	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
336	DISCO CORTE AÇO INOX 7X1/16X7/8	UNID	8	R\$ 8,70	R\$ 69,60
337	DISCO CORTE 07X1/8X7/8	UNID	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
338	DISCO CORTE 12X1/8X3/4	UNID	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
339	DISCO DESBASTE 7X1/4X7/8	UNID	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00
340	ELETRODO SERRALHEIRO 3.25MM	KG	20	R\$ 12,70	R\$ 254,00
341	ELETRODO SERRALHEIRO 4.00MM	KG	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
342	ELETRODO SERRALHEIRO GERDAU 2.50MM	KG	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
343	ELETRODO SERRALHEIRO GERDAU 3.25	KG	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
344	ELETRODO SERRALHEIRO GERDAU 4.00MM	KG	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00
345	ELETRODO STAR DS13 2.5 MM	KG	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
346	ELETRODO STAR DS13 3.25MM	KG	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
347	ELETRODO STAR DS18 2.5MM	KG	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00
348	ELETRODO STAR DS 18 4.00MM	KG	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
349	ELETRODO SERRALHEIRO 2.50MM E6013	KG	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
350	ENXADA C/CABO 1.5LB 130CM7705654 CATAR	UNID	20	R\$ 24,60	R\$ 492,00
351	ENXADA C/CABO 2.0LB130CM 77206/704	UNID	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
352	ENXADA C/CABO 2.0LB 130CM 77204/504	UNID	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
353	ENXADA C/CABO 2.5LB 150CM 77222/25	UNID	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00
354	ENXADECO C/CABO 2.0 77228/704	UNID	20	R\$ 23,60	R\$ 472,00
355	ENXADECO C/CABO 2.0 77275/204	UNID	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
356	EXTENSÃO ELETRICA 03MT 1075/0	UNID	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
357	EXTENSÃO ELETRICA 05MT 1076/01	UNID	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
358	EXTENSÃO ELETRICA 05MT 2086/0AZ	UNID	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00
359	EXTENSÃO ELETRICA 10MT 1077/1	UNID	10	R\$ 23,20	R\$ 232,00
360	EXTENSÃO P/TELEFONE 05MT 8002	UNID	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
361	ESCADADA ALUMINIO 07DEGRAUS SBA	UNID	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
362	ESCADADA ALUMINIO 06DEGRAUS CANAL	UNID	8	R\$ 166,00	R\$ 1.328,00
363	ESCADADA METALICA 3 DEGRAUS	UNID	8	R\$ 88,80	R\$ 710,40
364	ESCADADA METALICA 4 DEGRAUS	UNID	8	R\$ 110,80	R\$ 886,40
365	ESCADADA METALICA 5 DEGRAUS	UNID	8	R\$ 128,90	R\$ 1.031,20
366	ESCADADA METALICA 6 DEGRAUS	UNID	8	R\$ 140,40	R\$ 1.123,20
367	ESCADADA METALICA 7DEGRAUS	UNID	8	R\$ 189,90	R\$ 1.519,20
368	ESMERIL DUPLA FACE CORTE FORTE 8	UNID	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
369	ESMERIL CANOIA ICDER	UNID	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
370	ESMERIL LARGO DUPLAFAÇA CARBORUNDUM R 109FN	UNID	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00

371	FAÇÃO CORNETA 16	UNID	25	R\$ 34,20	R\$ 855,00
372	FAÇÃO CORNETA 18	UNID	50	R\$ 21,00	R\$ 630,00
373	FERROLHO CHATO ZINC. 450X4	UNID	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
374	FERROLHO CHATO ZINC. 450X5	UNID	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
375	FERROLHO CHATO ZINC. 700X4	UNID	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
376	FERROLHO REDONDO 04 ZINCAO	UNID	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
377	FERROLHO EDONDO 05	UNID	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
378	FIO CABO FLEXIVEL 01.5 (14)	MT	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
379	FIO CABO FLEXIVEL 02.5 (12)	MT	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
380	FIO CABO FLEXIVEL 04.00 (10)	MT	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
381	FITA AUTO FUSAO 02MT 3M	UNID	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
382	FITA AUTO FUSAO 05M 3M	UNID	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
383	FITA AUTO FUSAO 10MT 3M	UNID	40	R\$ 13,70	R\$ 548,00
384	FITA ISOLANTE 10MT	UNID	40	R\$ 9,40	R\$ 376,00
385	LAMINA ROCADEIRA 9.1/4 40 DENTES	UNID	10	R\$ 21,10	R\$ 211,00
386	LAMINA ROCADEIRA 2POTAS 241	UNID	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
387	LIMA P/ENXADA 8 K&F	UNID	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
388	LIMA REDONDA BASTARDA 12 KF	UNID	20	R\$ 21,30	R\$ 426,00
389	LIXA FERRO GRÃO 3M G024	UNID	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
390	LIXA DAGUA 100.120.150.180.220	UNID	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
391	LUVA MESCADA 4FIOS C/PIGUMENTO	PR	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
392	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTO	PR	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
393	LUVA VAQUETA MISTA	PAR	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
394	MACHADO C/ CABO 3.1/2 ESTREITO	UNID	10	R\$ 31,60	R\$ 316,00
395	MARRETA BORRACHA 60MM	UNID	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
396	MARRETA C/CABO 1.0KG	UNID	6	R\$ 20,60	R\$ 123,60
397	MARTELO UNHO 27MM	UNID	6	R\$ 22,90	R\$ 137,40
398	MASCARA DESCARTAVEL FACIAL C/AV.P1 POE	UNID	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
399	OCULOS PROT. INCOLOR	UNID	5	R\$ 8,10	R\$ 40,50
400	OCULOS PROT. CINZA	UNID	5	R\$ 8,10	R\$ 40,50
401	OLEO DOIS TEMPO 500ML	UNID	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
402	PA DE LIXO GALV. CABO CURTO 40CM	UNID	50	R\$ 8,60	R\$ 516,00
403	PA DE LIXO GALV. ROCHA 40 CM	UNID	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
404	PA DE LIXO GALV. CABO LONGO 80CM	UNID	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
405	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	300	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
406	PORCA SEXT. 3/16	UNID	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
407	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
408	PORCA SEXTAVADA GALV.1/2	UNID	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
409	PREGO 16X21-2X12	KG	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
410	PREGO 17X21 .2X11	KG	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
411	PREGO 18X21-2X10	KG	40	R\$ 9,30	R\$ 372,00
412	PREGO 18X33-2X10	KG	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
413	PREGO 19X39-3. 1/2X9	KG	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
414	REBITE POP AA-318	CX	20	R\$ 31,80	R\$ 636,00
415	REBITE POP AA-525	CX	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
416	REBITE POP AA-319 C/1000	CX	20	R\$ 33,70	R\$ 674,00
417	REBITE POP AA-410 C/1000	CX	20	R\$ 44,10	R\$ 882,00
418	REBITE POP AA-416 C/1000	CX	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
419	ROCADEIRA 143R 2T	UNID	6	R\$ 1.497,10	R\$ 8.982,60
420	TESOURA P/PODA 78300/001	UNID	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 166.921,60

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3e9e0e3fbb7190145c423885474b257a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2020-PMSRM

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o resultado do **Pregão Presencial (SRP) nº 008/2020-PMSRM**, que teve como objeto o **registro de Preços para a futura contratação de empresa para prestação de horas de serviço para manutenção mecânica preventiva e elétrica preventiva dos veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA**. Saíram como vencedoras da licitação supracitada, as empresas **J. AUZIER NETO E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 12.049.913/0001-81, situada na Av. Rodoviária, 329 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, **vencedora dos itens 1 e**

2, com o Valor Total de R\$ 472.500,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) e **R W NOGUEIRA COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS - ME**, CNPJ: 12.233.670/0001-37, na Avenida Rodoviária BR 230 nº 78, São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA **vencedora do item 3**, com o Valor Total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). O Prefeito Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 17 de abril de 2020. Rodrigo Botelho Melo Coêlho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: d940dce1da353765163b79b712af09c5

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-PMSRM

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 011/2020-PMSRM**, que teve como objeto o **contratação de empresa para aquisição de Passagens Rodoviárias para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária, Assistência Social e Prefeitura Municipal**. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **ANTONIO FELIX ROCHA CUNHA - MEI**, CNPJ: 25.133.789/0001-80 e **Inscrição Estadual: 12.496.733-7**, Av. Rodoviária, s/n, Nazaré, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 356.850,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais). O Prefeito Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 17 de abril de 2020. Rodrigo Botelho Melo Coêlho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 0d835717fe39e73348e02c11df3643fb

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2020-PMSRM

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o resultado do **Preços para a futura Contratação de empresa para serviços de Buffet com fornecimento de alimentos e complementos, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA**. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **N JANE L LOPES**, CNPJ: 11.458.915/0001-61 IE: 12.324.922-8 Situada à Rua Praça do Mercado, 160, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 238.546,00 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais). O Prefeito Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 17 de abril de 2020. Rodrigo Botelho Melo Coêlho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Código identificador: 760fbb59011c452960016d797c7f2bd8

Código identificador: 1480fb219974fcd5ba3572a7a0d7cf10

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2020-PMSRM**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o resultado do **Pregão Presencial (SRP) nº 004/2020-PMSRM**, que teve como objeto **contratação de empresa especializada em serviços fúnebres, incluindo urnas, traslado, preparo de corpo para transporte, tanatopraxia e mortalhas para os atendimentos emergenciais feitos pela Secretaria de Assistência Social - SEMAS**. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **CAVALCANTE & MATOS LTDA**, CNPJ: 06.335.260/0001-02, situada na Rua Edisio Silva, 415 B, Centro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 252.850,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). O Prefeito Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 17 de abril de 2020. Rodrigo Botelho Melo Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 95da8dd727632dfb0f68ddc277d6f00f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO****EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2020**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/D/06/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 138/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, e de outro lado o Sr. Rodrigo Wallace Fontes da Silva, Rua Governador Antônio Dino, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, Maranhão, Portadora do CPF nº 132.244.937-63, doravante aqui denominado LOCADOR. **ESPÉCIE:** Contrato de Locação. **OBJETO:** Locação de imóvel, com estrutura para funcionar a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Sr. Rua Governador Antônio Dino, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 06/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos: ORDINÁRIO; Entidade 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO; Órgão 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função 08: ASSISTÊNCIA SOCIAL; SubFunção 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL; Proj. Atividade 2062: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA CEC. ASSIT. SOCIAL; 431 - 3.3.90.39.00/OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 30 de março de 2020.

Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2020**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/D/07/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 139/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, e de outro lado o Sr. Mariano de Andrade Farias Filho, sito na Av. Juçareiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão, Maranhão, Portador do RG nº 037485272009-0 SESC/MA, CPF nº 011.980.413-15, doravante aqui denominado LOCADOR. **ESPÉCIE:** Contrato de Locação. **OBJETO:** locação de imóvel, com estrutura para funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, localizado na Avenida Juçareira, s/n, Centro, Serrano do Maranhão - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos: ORDINÁRIO; Entidade 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO; Órgão 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função 08: ASSISTÊNCIA SOCIAL; SubFunção 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL; Proj. Atividade 2062: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA CEC. ASSIT. SOCIAL; 431 - 3.3.90.39.00/OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 30 de março de 2020.

Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: f74112f534561f765cab5fc0bca7296a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210 - 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 - 2020**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÍTIO NOVO - MA.

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 05.300.645/0001-63, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.504 - 2020 de 02 de janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 001/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesanais e serviços de limpeza de poços artesanais, conforme Anexo I. **DATA DA ABERTURA:** 07 de maio de 2020 às 08:30 (Oito horas e trinta minutos). **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitio novo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA,

<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitiovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 16 de abril de 2020.

Sítio Novo/MA, 16 de abril de 2020.

GLEMAN FRANCO CARNEIRO.

Diretor.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: cbdca645047ac5d6f5c672a517d78ebc

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023 - 2020

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 198/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.504 - 2020 de 02 de janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 023/2020. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Anexo I. DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2020 às 14:00 quatorze horas. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitiovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 16 de abril de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 0e1cc77100cdaa24a70ea0a6a04208a7

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024 - 2020

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 195/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.504 - 2020 de 02 de janeiro 2020 torna público, que procederá a

Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 024/2020. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Anexo I (Termo de referência). DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2020 às 08:30 oito horas e trinta minutos. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitiovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 16 de abril de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: ffa7a7a1af7e20276221ed073df8d749

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 - 2020

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 201/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.504 - 2020 de 02 de janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 025/2020. OBJETO: Aquisição de móveis escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I. DATA DA ABERTURA: 12 de maio de 2020 às 08:30 oito horas e trinta minutos. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitiovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 16 de abril de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: bf5c0612265777cd9b4e4e7ffa91ea9a

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5f11e2d004b89ca730673f594eea920c**AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203 - 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026 - 2020**

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.504 - 2020 de 02 de janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 026/2020. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos, conforme Anexo I. DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2020 às 08:30 oito horas e trinta minutos. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplstationovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 16 de abril de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 2d2ab8dcb8d165fb20689977173578b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**CONTRATO Nº. 063/2020 - CPL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 015/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº
007/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 063/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 015/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA - LTDA, CNPJ nº 04.345.274/0001-73, com endereço na Avenida Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, MA 132, KM 04, Bairro Tamboril, Colinas/MA. **OBJETO:** execução dos serviços de Construção de uma Praça na Zona Urbana do Município de Tasso Fragoso (MA). Valor Total R\$ 343.477,40 (trezentos quarenta três mil quatrocentos setenta e sete reais e quarenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0018.1-014 Construção e Ampliação de Praças e Ajardinamentos, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGENCIA: 14 de agosto de 2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e BRUNNI ÂNGELO SOUSA, CPF N.º 006.684.853-96 - Procurador.

DECRETO Nº 010 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece novas ações de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Tasso Fragoso/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e do Decreto Nº. 35.660 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão declararam Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de Março do corrente ano, o estado de Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020 que declara situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do número de aumento de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença infecciosa viral);

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 35.731, de 11 de abril de 2020, dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades econômicas no Estado do Maranhão, em razão dos casos de infecção por COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Estado do Maranhão e a variação dos números de casos de COVID-19, observada nas últimas semanas, o que permite a adoção de políticas voltadas a cada realidade regional ou municipal;

CONSIDERANDO a expectativa de curto prazo para o crescimento no número de cidadãos contaminados pelo novo coronavírus no país, além do aumento de casos de infecção por H1N1 em nosso Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o isolamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19, além de favorecer o controle das infecções pelo vírus H1N1;

CONSIDERANDO que a gestão humanizada deve adotar todas as providências necessárias para fins de conter a propagação da COVID-19,

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajusta-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º É vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado, em todo o território do município de Tasso Fragoso/MA, em face da realização de eventos como shows, congressos, plenárias, missas e/ou cultos religiosos, torneios, jogos, festas em casas noturnas e similares, pelo período de 15 (quinze dias) a partir de 20 de abril de 2020.

Art. 2º É **OBRIGATORIA** a utilização de máscaras, laváveis ou descartáveis, pelas pessoas sempre que forem sair de casa.

Art. 3º Os bancos, lotéricas e demais correspondentes bancários funcionarão, desde que **OBSERVEM TODOS OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA** fixados pelas autoridades

sanitárias, abrangendo concomitantemente:

- I - distância de segurança entre as pessoas, no mínimo 2 (dois) metros de uma pessoa para outra;
- II - uso obrigatório de máscaras laváveis ou descartáveis pelos funcionários e pelos usuários dos serviços bancários;
- III - higienização frequente das superfícies;
- IV - disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel e/ou água e sabão.

§ 1º Cabe às instituições a que se refere o caput deste artigo o controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.

§ 2º É dever da instituição organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores.

§ 3º Os bancos, lotéricas e correspondentes bancários terão o prazo de 72 horas para cumprir as disposições sobre controle, marcações e balizamentos para filas, quando então iniciarão as fiscalizações e aplicação de sanções previstas na legislação sanitária.

Art. 4º É ADMITIDO o funcionamento das seguintes ATIVIDADES ESSENCIAIS:

- I - assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;
- II - distribuição e a comercialização de medicamentos e de material médico-hospitalar;
- III - distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios por supermercados, mercados, feiras, quitandas e congêneres;
- IV - serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água;
- V - serviços relativos à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- VI - serviços funerários;
- VII - serviços de telecomunicações;
- VIII - imprensa;
- IX - fiscalização ambiental;
- X - borracharias, oficinas e serviços de manutenção e reparação de veículos;
- XI - locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias;
- XII - clínicas, consultórios e hospitais veterinários, pet shops e lojas de produtos agropecuários, bem como serviços de inspeção de alimentos e produtos derivados de origem animal e vegetal;
- XIII - fabricação e comercialização de materiais de construção, incluídos os home centers, bem como os serviços de construção civil;
- XIV - atividades de recebimento e processamento de pagamentos a empresas comerciais que trabalham em sistema de carnes.

XV - postos de combustíveis deverão proibir o desembarque de passageiros vindos de outras cidades ou estados, sendo somente permitido o desembarque do motorista;

XVI - Os hotéis e pousadas deverão acomodar apenas um hóspede por quarto, e duas pessoas no máximo por mesa nos horários das refeições.

XVII - Serviço de transporte alternativo intermunicipal deverão acomodar os passageiros alternadamente nas poltronas assim como alternar datas das viagens entre ônibus, micrônibus e vans credenciadas, de forma que no máximo dois veículos de transporte alternativo saiam e retornem à cidade por dia.

§ 1º Os usuários de transporte alternativo deverão fazer uso obrigatório de máscara. O proprietário do veículo deverá fornecer álcool em gel aos passageiros.

§ 2º Em **TODOS OS ESTABELECEMENTOS QUE SE MANTIVEREM ABERTOS**, impõe-se a observância de todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente:

- I - distância de segurança entre as pessoas, no mínimo de 2 (dois) metros;
- II - uso obrigatório de máscaras laváveis ou descartáveis;
- III - higienização frequente das superfícies;

IV - disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel 70% e/ou água e sabão. Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais a instalação de lavatórios do lado de fora, sempre disponibilizando sabão para a higienização das mãos antes de ter acesso ao estabelecimento.

§ 3º Os protocolos de segurança dispostos no parágrafo anterior aplicam-se, inclusive, aos centros de serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos, laboratoriais, clínicas e demais serviços de saúde.

§ 4º Os estabelecimentos comerciais supracitados terão o prazo de 72 horas para se adequarem aos protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, quando então iniciarão as fiscalizações e aplicação de sanções previstas na legislação sanitária.

Art. 5º Visando à segurança dos consumidores, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, permanecem suspensas as seguintes atividades:

I - Lanchonetes devem atender em sistema de *delivery* (entrega em domicílio);

II - Academias devem manter-se fechadas durante o período mencionado no Art. 1º deste Decreto.

III - Bares e similares devem manter-se fechados durante o período que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento

Art. 7º Atendimentos ao público nas Secretarias e Departamentos localizados nas dependências do Centro Administrativo e no prédio da Prefeitura Municipal funcionarão conforme Portaria nº 005/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 8º Atendimentos ao público na Secretaria Municipal Assistência Social e órgãos associados a esta funcionarão conforme Portaria nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 9º Atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e no Hospital Municipal seguirão o estabelecido na Portaria 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º Os Servidores Públicos Municipais e demais colaboradores que apresentem sintomas respiratórios e/ou febre serão afastados administrativamente por até 15 (quinze) dias, devendo comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação:

§ 1º Para fins de este Decreto, considera-se:

I - sintomas respiratórios: tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais;

II - contato próximo: estar a aproximadamente 02 (dois) metros de distância de um paciente com suspeita de infecção por Coronavírus (COVID-19), dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.

Art. 11º Servidores públicos com 60 anos ou mais, imunodeficientes ou pessoas com doenças preexistentes crônicas ou graves, devidamente comprovadas por laudo médico, e grávidas estão liberadas para trabalhar em casa durante o período de 15 (quinze) dias.

Art. 12º Ainda fica suspensa a concessão de férias e de licenças de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde

durante o período constante do presente Decreto.

Art. 13º Os cidadãos vindos de outras cidades onde hajam casos confirmados do Novo Coronavírus (COVID-19), devem cumprir 14 (quatorze) dias de quarentena em isolamento social;

Art. 14º As determinações impostas pelo presente Decreto serão temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante novos Decretos.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 151b1f4d30e66c86f285f782a43f2694

DECRETO Nº 011/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 010/2020 que estabelece novas ações de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Tasso Fragoso/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e do Decreto Nº. 35.660 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão declararam Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de Março do corrente ano, o estado de Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020 que declara situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do número de aumento de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença infecciosa viral);

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 35.731, de 11 de abril de 2020, dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades econômicas no Estado do Maranhão, em razão dos casos de infecção por COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Estado do Maranhão e a variação dos números de casos de COVID-19, observada nas últimas semanas, o que permite a adoção de políticas voltadas a cada realidade regional ou municipal;

CONSIDERANDO a expectativa de curto prazo para o crescimento no número de cidadãos contaminados pelo novo coronavírus no país, além do aumento de casos de infecção por H1N1 em nosso Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o isolamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19, além de favorecer o controle das infecções pelo vírus H1N1;

CONSIDERANDO que a gestão humanizada deve adotar todas as providências necessárias para fins de conter a propagação da COVID-19,

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajusta-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direto à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º É vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado, em todo o território do município de Tasso Fragoso/MA, em face da realização de eventos como shows, congressos, plenárias, torneios, jogos, festas em casas noturnas e similares, pelo período de 15 (quinze dias) a partir de 20 de abril de 2020.

Art. 2º É **OBRIGATORIO** a utilização de máscaras, laváveis ou descartáveis, pelas pessoas sempre que forem sair de casa.

Art. 3º Os bancos, lotéricas e demais correspondentes bancários funcionarão, desde que **OBSERVEM TODOS OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA** fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente:

I - distância de segurança entre as pessoas, no mínimo 2 (dois) metros de uma pessoa para outra;

II - uso obrigatório de máscaras laváveis ou descartáveis pelos funcionários e pelos usuários dos serviços bancários;

III - higienização frequente das superfícies;

IV - disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel e/ou água e sabão.

§ 1º Cabe às instituições a que se refere o caput deste artigo o controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.

§ 2º É dever da instituição organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores.

§ 3º Os bancos, lotéricas e correspondentes bancários terão o prazo de 72 horas para cumprir as disposições sobre controle, marcações e balizamentos para filas, quando então iniciarão as fiscalizações e aplicação de sanções previstas na legislação sanitária.

Art. 4º É **ADMITIDO** o funcionamento das seguintes **ATIVIDADES ESSENCIAIS:**

I - assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;

II - distribuição e a comercialização de medicamentos e de material médico-hospitalar;

III - distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios por supermercados, mercados, feiras, quitandas e congêneres;

IV - serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água;

V - serviços relativos à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

VI - serviços funerários;

VII - serviços de telecomunicações;

VIII - imprensa;

IX - fiscalização ambiental;

X - borracharias, oficinas e serviços de manutenção e reparação de veículos;

XI - locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias;

XII - clínicas, consultórios e hospitais veterinários, pet shops e lojas de produtos agropecuários, bem como serviços de inspeção de alimentos e produtos derivados de origem animal e vegetal;

XIII - fabricação e comercialização de materiais de construção, incluídos os home centers, bem como os serviços de construção civil;

XIV - atividades de recebimento e processamento de pagamentos a empresas comerciais que trabalham em sistema de carnes.

XV - postos de combustíveis deverão proibir o desembarque de passageiros vindos de outras cidades ou estados, sendo somente permitido o desembarque do motorista;

XVI - Os hotéis e pousadas deverão acomodar apenas um hóspede por quarto, e duas pessoas no máximo por mesa nos horários das refeições.

XVII - Serviço de transporte alternativo intermunicipal deverão acomodar os passageiros alternadamente nas poltronas assim como alternar datas das viagens entre ônibus, micrônibus e vans credenciadas, de forma que no máximo dois veículos de transporte alternativo saiam e retornem à cidade por dia.

§ 1º Os usuários de transporte alternativo deverão fazer uso obrigatório de máscara. O proprietário do veículo deverá fornecer álcool em gel aos passageiros.

§ 2º Em **TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE SE MANTIVEREM ABERTOS**, impõe-se a observância de todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente:

I - distância de segurança entre as pessoas, no mínimo de 2 (dois) metros;

II - uso obrigatório de máscaras laváveis ou descartáveis;

III - higienização frequente das superfícies;

IV - disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel 70% e/ou água e sabão. Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais a instalação de lavatórios do lado de fora, sempre disponibilizando sabão para a higienização das mãos antes de ter acesso ao estabelecimento.

§ 3º Os protocolos de segurança dispostos no parágrafo anterior aplicam-se, inclusive, aos centros de serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos, laboratoriais, clínicas e demais serviços de saúde.

§ 4º Os estabelecimentos comerciais supracitados terão o prazo de 72 horas para se adequarem aos protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, quando então iniciarão as fiscalizações e aplicação de sanções previstas na legislação sanitária.

Art. 5º Visando à segurança dos consumidores, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, permanecem suspensas as seguintes atividades:

I - Lanchonetes devem atender em sistema de *delivery* (entrega em domicílio);

II - Academias devem manter-se fechadas durante o período mencionado no Art. 1º deste Decreto.

III - Bares e similares devem manter-se fechados durante o período que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento

Art. 7º Missas e/ou cultos religiosos poderão acontecer uma vez por semana, observando as medidas de segurança previstas:

I - uso obrigatório de máscaras pelos presentes;

II - proibida a presença de pessoas do grupo de risco (idosos, imonodeficientes ou pessoas com doenças preexistentes crônicas ou graves) e de crianças;

III - proibida a presença de pessoas que apresentem sintomas respiratórios como tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais;

IV - As Igrejas e/ou Templos devem funcionar com janelas abertas, garantindo um ambiente arejado;

V - Disponibilizar local para higienização das mãos, com água, sabão e/ou álcool 70%;

VI - Organizar o ambiente com distância mínima de 2 (dois) metros entre uma pessoa e outra;

VII - Uso do microfone somente pelo dirigente (pastor ou padre).

Art. 8º Atendimentos ao público nas Secretarias e Departamentos localizados nas dependências do Centro Administrativo e no prédio da Prefeitura Municipal funcionarão conforme Portaria nº 005/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 9º Atendimentos ao público na Secretaria Municipal Assistência Social e órgãos associados a esta funcionarão conforme Portaria nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 10º Atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e no Hospital Municipal seguirão o estabelecido na Portaria 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11º Os Servidores Públicos Municipais e demais colaboradores que apresentem sintomas respiratórios e/ou febre serão afastados administrativamente por até 15 (quinze) dias, devendo comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação:

§ 1º Para fins de este Decreto, considera-se:

I - sintomas respiratórios: tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais;

II - contato próximo: estar a aproximadamente 02 (dois) metros de distância de um paciente com suspeita de infecção por Coronavírus (COVID-19), dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.

Art. 12º Servidores públicos com 60 anos ou mais, imunodeficientes ou pessoas com doenças preexistentes crônicas ou graves, devidamente comprovadas por laudo médico, e grávidas estão liberadas para trabalhar em casa durante o período de 15 (quinze) dias.

Art. 13º Ainda fica suspensa a concessão de férias e de licenças de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde durante o período constante do presente Decreto.

Art. 14º Os cidadãos vindos de outras cidades onde hajam casos confirmados do Novo Coronavírus (COVID-19), devem cumprir 14 (quatorze) dias de quarentena em isolamento social;

Art. 15º As determinações impostas pelo presente Decreto serão temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante novos Decretos.

Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 7094580459129cee37b393d230f6277f

PORTARIA Nº 002/2020 - SMASTF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 010/2020, de 17 de abril de 2020, Estabelece novas ações de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Tasso Fragoso/MA, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, por 15 (quinze) dias, a partir de 20 de abril de 2020, todas as atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Tasso Fragoso/MA;

Art. 2º - Durante o período mencionado no artigo anterior, ficará mantido o expediente da equipe de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, em sistema de rodízio de funcionários.

§ 1º Impõe-se a observância de todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente:

I - controle de acesso às dependências dos departamentos;
II - distância de segurança entre as pessoas, no mínimo de 2 (dois) metros;
III - uso obrigatório de máscaras laváveis ou descartáveis pelos funcionários e usuários dos serviços;

IV - higienização frequente das superfícies;

V - disponibilização aos funcionários e aos usuários de serviços de álcool em gel 70% e/ou água e sabão.

Art. 3º - Assistentes Sociais e Psicólogos da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar, ficarão de sobreaviso em caso de urgência.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2020.

ADRIANO RIBEIRO DE MACEDO FERNANDES

Secretario Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 004/2017

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 7ad7f9987e79058c950ebe6e2a81a269

PORTARIA Nº 005/2020 - SMAGPTF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 010/2020, de 17 de abril de 2020, Estabelece novas ações de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Tasso Fragoso/MA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 15 (quinze) dias, a partir de 20 de abril de 2020, ficará mantido o expediente com equipe reduzida em sistema de rodízio de funcionários nas Secretarias e Departamentos do Centro Administrativo Municipal, restringindo o horário de atendimento de 08h:00min às 12h00min.

§ 1º Impõe-se a observância de todos os protocolos de

segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente:

I - controle de acesso às dependências do Centro Administrativo,

II - distância de segurança entre as pessoas, no mínimo de 2 (dois) metros;

III - uso obrigatório de máscaras laváveis ou descartáveis pelos funcionários e usuários dos serviços;

IV - higienização frequente das superfícies;

V - disponibilização aos funcionários e aos usuários de serviços de álcool em gel 70% e/ou água e sabão.

Art. 2º - Ficam suspensos os atendimentos ao público no prédio da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, pelo período mencionado no Art. 1º, restringindo-se a trabalho interno.

Art. 3º - Restringem-se a casos de urgência os atendimentos no posto da Polícia Civil de Tasso Fragoso.

Art. 4º - Os atendimentos da Advocacia do Cidadão durante o período que trata o Art. 1º acontecerão somente nas sextas-feiras, observando todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias.

§ 1º Excepcionalmente nas sextas-feiras não haverá atendimento ao público nas demais Secretarias e Departamentos localizadas no Centro Administrativo;

Art. 5º - Ficam suspensos os serviços de emissão de CTPS e RG, pelo período mencionado no Art. 1º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2020.

IGOR RIBEIRO SANTOS

Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria n.º 003/2018

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 872c664bd5f93dee5f84c20093e7f262

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2020. A Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de veículos para as Secretarias do Município de Magalhães de Almeida/MA, no dia maio de 2020 às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, 18 de abril 2020. Paula Lima Costa - Pregoeira.

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES



Código identificador: 2e9f5bef64e3e259c565695742027a3e





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br